FÓRUM PARLAMENTAR DA SADC

59.ª ASSEMBLEIA PLENÁRIA

RELATÓRIO DA COMISSÃO EXECUTIVA SOBRE AS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS E NORMATIVAS

Lema: *«Pelo aproveitamento da liderança política, de uma cultura comprometida com o progresso e de dados visando acelerar a erradicação do casamento de menores na região da SADC.»*

Ezulwini Palazzo

Reino do Eswatini

20 a 27 de Novembro de 2026

LISTA DAS ABREVIATURAS

UA	**União Africana**
IA	**Inteligência Artificial**
ASGP	**Aassociação dos Secretários-gerais dos parlamentos**
CPA	**Associação Parlamentar da Commonwealth**
EALA	**Assembleia Legislativa da África Oriental**
EXCO	**Comissão Executiva**
VIH	**Vírus de imuno-deficiência humana**
UIP	**União Interparlamentar**
SADC	**Comunidade de Desenvolvimento da África Austral**
ODS	**Objectivo de Desenvolvimento Sustentável**
ASDI	**Agência Sueca de Cooperação para o Desenvolvimento Internacional**
SDSR	**Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos**
ONU	**Organização das Nações Unidas**

ÍNDICE

LISTA DAS ABREVIATURAS 2
1.0 INTRODUÇÃO E OBJETIVO DO RELATÓRIO À 59.ª ASSEMBLEIA PLENÁRIA 5
2.0 MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA PRESENTES 6
3.0 HOMENAGEM DE AGRADECIMENTO AO REINO DE ESWATINI POR SE DISPONIBILIZAR A ACOLHER A 59.ª ASSEMBLEIA PLENÁRIA 6
4.0 LEMA DA 59.ª ASSEMBLEIA PLENÁRIA 7
2ª PARTE: CONTEXTO REGIONAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL 7
5.0 ECONOMIAS DA SADC EM TEMPO DE PRESSÃO ECONÓMICA E GEOPOLÍTICA EXTERNA 7
6.0 ELEIÇÃO DE SUA EXCELÊNCIA ADV. J. F. N. MUDENDA À MESA DA CONFERÊNCIA ANUAL DOS PRESIDENTES DOS PARLAMENTOS AFRICANOS 9
7.0 PROTOCOLO SOBRE O PARLAMENTO DA SADC E INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS POR PARTE DOS PARLAMENTOS PARA A RATIFICAÇÃO EM TEMPO RECORDE 9
8.0 TRAÇAR UMA VIA DE TRANSIÇÃO PARA UMA TRANSFORMAÇÃO IMPACTANTE RUMO A UM PARLAMENTO DA SADC 10
3ª PARTE: RESULTADOS DOS PROGRAMAS, RISCOS E PARCERIAS 14
9.0 IMPACTO E COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS: PROJECTO DA GIZ PATROCINADO PELA ADA E A UNIÃO EUROPEIA; PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO: JANEIRO–JUNHO DE 2026 14
10.0 DADOS ACTUALIZADOS SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO DE SAÚDE E DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS 2023-2026 E POSSÍVEL PRORROGAÇÃO DOS CUSTOS DE NOVEMBRO DE 2026 A OUTUBRO DE 2027 18
10.2.1.1 Reforço das capacidades regionais: alcance, inclusão e abrangência institucional 19
10.2.1.2 Reforço da capacidade nacional 20
10.2.1.3 Engajamento parlamentar 22
10.2.1.4 Visibilidade na comunicação social 23
11.0 RISCOS INSTITUCIONAIS EMERGENTES QUE EXIGEM INTERVENÇÕES ESTRATÉGICAS, OPERACIONAIS E FINANCEIRAS 24
11.7. Riscos prevalecentes registados em 31 de Março de 2026 26
12.0 PARCERIAS E MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS: FINANCIADORES NÃO TRADICIONAIS COMO PARTE DE UM MODELO DE FINANCIAMENTO DIVERSIFICADO PARA O FP-SADC 29
12.8. MEDIDA RECOMENDADA À ASSEMBLEIA PLENÁRIA 30
4ª PARTE: GENTE E ORGANIZAÇÃO 31
13.0 RECURSOS HUMANOS PRIORIDADES EM TERMOS DE POLÍTICAS PARA UMA FORÇA DE TRABALHO ADEQUADA ÀS NECESSIDADES 31
14.0 QUADRO DE REFERÊNCIA PARA A FORÇA DE TRABALHO E A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PARLAMENTO DA SADC 40
14.8.1 PROPOSTA DE ORGANIGRAMA: SUJEITO À CONCEPÇÃO, AVALIAÇÃO DAS FUNÇÕES OBRA E DETERMINAÇÃO DE CUSTOS 42
5ª PARTE: RELAÇÕES EXTERNAS, FINANÇAS E GOVERNAÇÃO 43

15.0 VISITA DE CORTESIA JUNTO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SADC PARA O REFORÇO DA COOPERAÇÃO REGIONAL 43
16.0 IMPLICAÇÕES DA ELEGIBILIDADE PARA A APD DA OCDE RELATIVAMENTE ÀS ACTIVIDADES DO FÓRUM 45
17.0 INCORPORATION DE UMA DISPOSIÇÃO RELATIVA AO CÓDIGO DE VESTUÁRIO NO REGIMENTO INTERNO DO FP-SADC 46
18.0 ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO NO SENTIDO DE REFORÇAR O EQUILÍBRIO DE GÉNERO NAS COMISSÕES DO FÓRUM 48
19.0 FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL E PREVISÍVEL DAS REUNIÕES ESTATUTÁRIAS DAS COMISSÕES PERMANENTES 51
6ª PARTE: LIDERANÇA E CONCLUSÃO 52
20.0 ROTAÇÃO EQUITATIVA DO CARGO DE SECRETÁRIO(A)-GERAL DO FP-SADC, QUE SEJA INCLUSIVA DO PONTO DE VISTA LINGUÍSTICO E GEOGRÁFICO E BASEADA NO MÉRITO 52
21.0 CONCLUSÃO 53
ANEXO 1 55
2.1 DADOS SOBRE OS PARTICIPANTES NA REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA REALIZADA EM 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2026 55

1ª PARTE: ABERTURA E PROCEDIMENTO

1.0 INTRODUÇÃO E OBJETIVO DO RELATÓRIO À 59.ª ASSEMBLEIA PLENÁRIA

1.1. A Assembleia Plenária é o principal órgão deliberativo e de formulação de políticas do Fórum Parlamentar da SADC. O presente relatório é apresentado para permitir que os ilustres parlamentares que integram a Assembleia Plenária analisem as questões decorrentes do trabalho da Comissão Executiva, definam as orientações políticas que se impõem e tomem as decisões que se enquadram no mandato constitucional da Assembleia. O relatório assinala a distinção entre as questões apresentadas para a Assembleia tomar conhecimento e as que requerem homologação, adopção ou mais orientações.

1.2. A Comissão Executiva exerce as funções de gestão e fiscalização que lhe são atribuídas pela Constituição, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º, durante os períodos entre as sessões da Assembleia Plenária. As suas recomendações são apresentadas ao plenário, sempre que seja necessária uma orientação política, aprovação ou decisões da Assembleia Plenária.

1.3. Os assuntos abordados no presente relatório são apresentados de forma a apoiar o papel de definição de políticas e de fiscalização da Assembleia, ao mesmo tempo que se respeita as respetivas responsabilidades da Assembleia Plenária, da Comissão Executiva e do Secretariado. As questões operacionais e relativas ao pessoal são comunicadas a título informativo, se for o caso, e não são transformadas em decisões do plenário, a menos que a Constituição ou os instrumentos de governação aplicáveis exijam a intervenção da Assembleia Plenária.

1.4 A Assembleia Plenária é convidada a distinguir as seguintes formas de intervenções fundamentais ao analisar o presente relatório:

TOMAR CONHECIMENTO – acompanhar a apresentação de relatórios sobre o progresso de actividades, dados actualizados sobre a implementação, riscos e assuntos apresentados a título informativo.

HOMOLOGAR – manifestar apoio, em princípio, sujeito às salvaguardas estabelecidas, ao financiamento e a algum trabalho pendente.

ADOPTAR / APROVAR – tomar uma decisão formal sobre políticas, regras ou disposições institucionais que se enquadrem na competência da Assembleia.

ORIENTAR / SOLICITAR – encarregar o Secretariado ou as estruturas competentes de preparar opções, consultar os parlamentos membros e apresentar um relatório nas próximas sessões.

A Assembleia Plenária é convidada a ter em conta que o presente Relatório da Comissão Executiva à Assembleia Plenária é elaborado em conformidade com as funções administrativas e de gestão da Comissão Executiva, nos termos do n.º 9 do artigo 12.º da Constituição do FP-SADC. Todas as recomendações continuam a estar sujeitas à Constituição, ao Regimento Interno, aos regulamentos financeiros aplicáveis e a qualquer análise jurídica ou orçamental necessária.

2.0 MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA PRESENTES

Constam no Subanexo 1 os dados sobre os membros da Comissão Executiva que estiveram presentes na reunião, que se realizou na qualidade de conselho de administração do Fórum Parlamentar da SADC nos dias 24 e 25 de Outubro de 2026 no Hotel Southern Sun, em Hyde Park, Sandton, Joanesburgo, África do Sul.

3.0 HOMENAGEM DE AGRADECIMENTO AO REINO DE ESWATINI POR SE DISPONIBILIZAR A ACOLHER A 59.ª ASSEMBLEIA PLENÁRIA

3.1 A Assembleia Plenária é convidada a, como acto de abertura, deixar registada a sua profunda e sincera gratidão a Sua Majestade o Rei, ao Governo e ao generoso povo do Reino de Eswatini pela nobre hospitalidade dispensada à 59.ª Assembleia Plenária. A Assembleia é ainda convidada a manifestar o seu profundo agradecimento ao Parlamento do Reino de Eswatini, sob a distinta liderança do Sr. Presidente da Câmara da Assembleia, Sua Excelência Jabulani Mabuza, por acolher a Assembleia no Ezulwini Palazzo, de 20 a 27 de Novembro de 2026, e pelos preparativos logísticos e organizacionais exemplares que viabilizaram a realização desta sessão.

3.2 A Assembleia Plenária é ainda convidada a registar, com especial orgulho, que a realização da sua sessão no Reino de Eswatini coincide com os 16 Dias de Activismo contra a Violência Baseada no Género, que decorrem de 25 de Novembro a 10 de Dezembro, e com o 10.º aniversário da adopção da Lei-Modelo da SADC sobre a Erradicação do Casamento Prematuro e a Protecção das Crianças em Casamentos, aprovada na 39.ª Assembleia Plenária, que se realizou no Eswatini, em Junho de 2016. É um regresso a casa digno para uma conquista histórica deste Fórum.

3.3 Sua Excelência o Sr. Presidente do parlamento anfitrião é por obséquio convidado a transmitir a mais elevada estima e os sinceros agradecimentos da Assembleia Plenária a Sua Majestade o Rei, bem como ao Governo e ao povo do Reino de Eswatini, pela sua calorosa hospitalidade, a amabilidade do seu acolhimento e o seu apoio inabalável. Nenhuma manifestação de gratidão pode jamais estar à altura do feito.

4.0 LEMA DA 59.ª ASSEMBLEIA PLENÁRIA

4.1 A Comissão Executiva aprovou o lema da 59.ª Assembleia Plenária: **«Pelo aproveitamento da liderança política, de uma cultura comprometida com o progresso e de dados visando acelerar a erradicação do casamento de menores na região da SADC.»**

4.2 No acto da aprovação do lema, a Comissão Executiva reconheceu que o mesmo constitui uma plataforma oportuna para a comemoração do 10.º aniversário da Lei-Modelo da SADC sobre o Casamento Prematuro, para avaliar os progressos regionais na incorporação de disposições da referida lei-modelo nos ordenamentos jurídicos nacionais e a sua implementação a nível nacional, com o lançamento da tabela electrónica dos indicadores de implementação da lei-modelo, sua monitorização, e para deliberar sobre medidas parlamentares destinadas a proteger os direitos da criança.

4.3 A Assembleia Plenária é por obséquio convidada a tomar conhecimento do lema, que foi aprovado pela Comissão Executiva.

2ª PARTE: CONTEXTO REGIONAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL

5.0 ECONOMIAS DA SADC EM TEMPO DE PRESSÃO ECONÓMICA E GEOPOLÍTICA EXTERNA

5.1. A Assembleia Plenária é convidada a tomar boa nota de que a África Subsariana continua a enfrentar pressões externas significativas em 2026. A volatilidade das taxas de câmbio e a incerteza do mercado global estão a elevar o custo e a limitar a disponibilidade de bens importados, matérias-primas e combustível, com efeitos negativos sobre a inflação, o bem-estar das famílias e as situações orçamentais.

5.2. No anexo 2 do presente relatório, para consulta, apresenta-se um documento de referência sobre as perspectivas geopolíticas e económicas regionais.

5.3. Prevê-se uma desaceleração do crescimento regional de 2,3 % para 2,1 % em 2026, enquanto a dívida pública se mantém em níveis historicamente elevados em muitos países. O Relatório do FMI sobre a África Subsariana (p. 1) alerta para o risco de os recentes ganhos conhecerem um recuo, nomeadamente devido à guerra no Médio Oriente (ver o infográfico que se segue).

5.4



5.5. O conflito que se prolonga no Médio Oriente agrava estes riscos. A perturbação dos fluxos de energia através do Estreito de Ormuz aumentou a incerteza nos mercados globais de petróleo e está a obrigar os países da SADC a procurarem fontes e rotas alternativas de abastecimento, o que provavelmente implicará aumentos nos custos do transporte de mercadorias, seguros e logística, bem como uma pressão adicional sobre os preços dos combustíveis e dos alimentos.

5.6. RECOMENDAÇÕES À ASSEMBLEIA PLENÁRIA

A Comissão Executiva recomenda à 59.ª Assembleia Plenária o seguinte:

i. **Tomar boa nota** das pressões económicas e geopolíticas que se exercem sobre a região da SADC, incluindo a volatilidade da taxa de câmbio, os elevados níveis da dívida, a perturbação na cadeia de fornecimento e os custos da energia e do transporte de mercadorias;

ii. **Exortar os parlamentos membros** a defenderem políticas e medidas orçamentais que incentivem a produção alimentar nacional, reforcem a segurança alimentar e reduzam a dependência para com os produtos alimentares importados;

iii. **Incentivar os parlamentos membros** a exercerem uma fiscalização de medidas destinadas a estabilizar os preços dos produtos de base importados

essenciais, incluindo arroz, farinha, trigo, produtos lácteos e pesqueiros, nos casos em que a produção nacional é insuficiente;

iv. **Exortar os parlamentos membros** a reforçarem a fiscalização da aquisição, importação e fixação de preços do petróleo bruto, dos produtos petrolíferos e do gás de petróleo liquefeito, de modo a garantir um abastecimento competitivo e com uma boa relação custo-benefício;

v. **Incentivar** uma maior utilização dos recursos energéticos e dos produtos básicos estratégicos africanos, sempre que for economicamente viável, através da ZCLCA e do Protocolo da SADC sobre o Comércio; e

vi. **Apelar** para o reforço da cooperação regional e da fiscalização parlamentar, a fim de acelerar a diversificação das cadeias de fornecimento, promover as trocas comerciais intra-africanas e a produção, e reduzir a vulnerabilidade da região a choques externos.

6.0 ELEIÇÃO DE SUA EXCELÊNCIA ADV. J. F. N. MUDENDA À MESA DA CONFERÊNCIA ANUAL DOS PRESIDENTES DOS PARLAMENTOS AFRICANOS

6.1 A Comissão Executiva ficou a saber sobre a eleição de Sua Excelência Jacob Francis Nzwidamilimo Mudenda, Presidente do Parlamento do Zimbabwe, ao cargo de Presidente da Mesa da Conferência dos Presidentes dos Parlamentos Africanos no Parlamento Pan-Africano (PAP), durante a Conferência Anual dos Presidentes dos Parlamentos Africanos realizada em Midrand, África do Sul, nos dias 31 de Julho e 1 de Agosto de 2026.

6.2 Decisão: A Assembleia Plenária é convidada a tomar conhecimento desta conquista e aprovar a decisão de convidar Sua Excelência o Presidente Mudenda a apresentar um relatório à 59.ª Assembleia Plenária sobre o trabalho parlamentar do PAP e a sua articulação com as prioridades regionais da SADC.

7.0 PROTOCOLO SOBRE O PARLAMENTO DA SADC E INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS POR PARTE DOS PARLAMENTOS PARA A RATIFICAÇÃO EM TEMPO RECORDE

7.1. A Assembleia Plenária é convidada a tomar conhecimento de que o Protocolo da SADC que Estabelece o Parlamento da SADC foi apresentado ao Comité Ministerial do Órgão (MCO) na sua reunião realizada em Pretória, África do Sul, em Março de 2026, e que as observações enviadas por treze (13) Estados-membros foram devidamente incorporadas no texto-projecto do Protocolo.

7.2. O MCO analisou o texto-projecto do Protocolo e remeteu-o ao Comité dos Ministros da Justiça/Procuradores-gerais dos países da SADC para apuramento jurídico e para a formulação de recomendações adicionais ao Conselho e à Cimeira da SADC.

7.3. A Assembleia Plenária é convidada a tomar conhecimento de que o Protocolo da SADC se encontra na fase final do processo de aprovação. Assim que a Cimeira da SADC (na sua 47.ª ou 48.ª sessão) tiver analisado o Protocolo, este será enviado aos Estados-membros para assinatura e ratificação.

7.4. Nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Tratado da SADC, um Protocolo entra em vigor trinta (30) dias após o depósito dos instrumentos de ratificação por parte de dois terços (2/3) dos Estados-membros. Isto demonstra o carácter «sine monitu» (sem aviso prévio) da transformação, que entrará em vigor espontaneamente numa data que não pode ser conhecida com antecedência com toda a certeza, uma vez que dependerá do momento em que o 11.º dos 16 Estados-membros depositar o seu instrumento de ratificação.

7.5. MEDIDA RECOMENDADA À ASSEMBLEIA PLENÁRIA

A Comissão Executiva recomenda que a Assembleia Plenária tome conhecimento dos progressos alcançados, aprove os seguintes pontos e oriente o Secretariado e os parlamentos membros no sentido de os implementar:

i. **Orientar** os parlamentos membros a familiarizarem-se com os processos de assinatura e ratificação dos protocolos da SADC e desenvolverem um quadro para o acompanhamento junto dos ministérios competentes, respeitando a separação de poderes, de modo a que a ratificação seja concluída com celeridade e a transformação entre em vigor até 2027, ou, o mais tardar, até 2028;

ii. **Orientar** os parlamentos membros no sentido de fazerem todos os preparativos necessários para o início «sine monitu» do Parlamento da SADC, incluindo medidas para um processo de ratificação célere, tendo em conta a especificidade e o contexto de cada parlamento; e

iii. **Aprovar** e **orientar o Secretariado** no sentido de elaborar um guião ou linhas-mestras para os parlamentos membros poderem consultar à medida que avançam com a assinatura e ratificação do Protocolo, de modo a evitar quaisquer atrasos inesperados, para aprovação na 60.ª Assembleia Plenária.

8.0 TRAÇAR UMA VIA DE TRANSIÇÃO PARA UMA TRANSFORMAÇÃO IMPACTANTE RUMO A UM PARLAMENTO DA SADC

8.1. Os ilustres membros da Assembleia Plenária são convidados a terem em conta que um parlamento regional, ainda que dotado apenas de poderes

deliberativos, representa as esperanças dos cidadãos da região. Os cidadãos vão esperar que esta instituição ouça as suas preocupações, dê voz às suas necessidades democráticas e responda com resultados concretos.

A Comissão Executiva considera que o Fórum não poderá corresponder a essas expectativas se continuar a funcionar como habitualmente. Uma transição que altere o nome do Fórum, mas não a sua forma de funcionamento, expô-lo-ia a um risco sério para a sua reputação. Na sua obra «*O Parlamento da SADC proposto*: «*Vinho velho em garrafas novas ou um ideal cuja hora chegou?*» (ISS), o Dr. Takawira Musavengana alerta que o Parlamento da SADC terá de conferir uma perspectiva inovadora ao engajamento parlamentar, caso contrário não terá êxito enquanto instituição da SADC.

8.2. A Comissão Executiva reafirmou, por isso, que o Fórum não pode dar-se ao luxo de ficar parado. O parlamentarismo está em ascensão a nível mundial, e outras organizações interparlamentares substituirão facilmente o Parlamento da SADC caso este não consiga estar à altura dos desafios que dele se esperam. Este momento exige ambição e um sentido de propósito claro.

8.3. Com base na experiência dos parlamentos regionais pelo mundo, a Comissão Executiva apela à Assembleia Plenária para aprovar as seguintes seis estratégias, que, em conjunto, vão sustentar a transição do Fórum e conferir ao Parlamento da SADC uma identidade distinta e orientada para o cidadão:

8.3.1. Aprovar um Centro de Consulta Participativa

O Parlamento da SADC deve aproximar os cidadãos do processo de tomada de decisões a nível regional. Precisamos de consultas públicas mais amplas e mais inclusivas sobre questões de interesse regional, tais como a crise do custo de vida, a crise da dívida, a desvalorização das moedas nacionais e as dificuldades de acesso à energia limpa, questões estas que requerem todas a atenção e o contributo do público. As referidas consultas decorrerão por meio de audiências públicas, campanhas de sensibilização, portais online e redes sociais, no âmbito de um Centro de Consulta Participativa, que será apoiado por um quadro normativo que serve de referência áurea para as consultas em toda a região;

8.3.2. Adoptar Clínicas Jurídicas

Um parlamento regional é a estrutura ideal para impulsionar a adopção das legislações nos Estados-membros com vista a resolver problemas comuns, tais como barreiras comerciais e não comerciais, acção climática e

cooperação em matéria de migração, domínios em que a coerência e a uniformidade são fundamentais. Esta função complementa a elaboração de leis-modelo em áreas temáticas abrangentes tais como a violência baseada no género, a gestão das finanças públicas e o Estado de direito. As clínicas jurídicas regulares, enquanto centros jurídicos inovadores onde os profissionais apresentam novas leis de interesse parlamentar, vão inspirar os parlamentares a legislar ou apresentar projectos de resoluções instando os governos a apresentar propostas de leis de apoio;

8.3.3. Homologar e orientar o Secretariado no sentido de solicitar o estatuto de observador

O estatuto de observador no Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos e na Comissão Africana fará com que o Parlamento da SADC se mantenha a par dos mais recentes acontecimentos em matéria de litígios relacionados com os direitos humanos no continente e contribuirá para o referido Parlamento da SADC colmatar lacunas legislativas para efeitos de enquadramento nos ordenamentos jurídicos nacionais. Vai também fortalecer o trabalho do Parlamento da SADC em matéria de direitos socioeconómicos, incluindo o direito à saúde, que são fundamentais para a qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos da região da SADC.

8.3.4. Orientar o Secretariado no sentido de impulsionar o Observatório de IA e TIC

Um parlamento regional com visão de futuro deve acompanhar o que acontece a nível internacional no domínio da IA e liderar a região na defesa de normas adequadas em matéria de IA. Um Observatório Parlamentar de IA e TIC vai estimular todas as iniciativas parlamentares relacionadas com os avanços tecnológicos que afectam os parlamentos e os cidadãos que estes servem;

8.3.5. Homologar um Conselho de Ligação Interparlamentar

É necessário um órgão específico para garantir um contacto permanente com o Secretariado da SADC, a EALA e o Parlamento da CEDEAO, de modo a que o Fórum colabore com o Parlamento Pan-Africano e a UIP de forma coerente e coordenada. O Dr. Musavengana observa que:

«A aparente ausência de impacto perceptível na formulação de políticas e na supervisão a nível regional durante os primeiros anos de existência do PAP, devida em parte a uma série de questões sistémicas, estruturais e políticas — incluindo a fraqueza dos parlamentos que compõem o PAP —, é altamente

esclarecedora quanto à forma como o objectivo do Parlamento da SADC deve ser entendido.»

Em outras palavras, o Parlamento da SADC deve tornar-se um trampolim regional para o diálogo parlamentar, que contribua para um diálogo sólido e coordenado no âmbito do PAP, e com a União Europeia, entre outros organismos continentais.

8.3.6. Adoptar uma estratégia com financiamento para uma órbita de incorporação nos ordenamentos jurídicos nacionais

O Parlamento da SADC passará a carregar um novo mandato centrado na adequação dos ordenamentos jurídicos nacionais aos protocolos da SADC, bem como às Convenções e leis-modelo, o que alterará fundamentalmente a natureza da organização. Deve demonstrar ligações mais fortes com o processo de integração da SADC e adoptar novas normas para o orientar. O Parlamento da SADC será, assim, uma Órbita para o enquadramento de disposições de instrumentos internacionais nos ordenamentos jurídicos nacionais, com iniciativas que giram em torno de um lema com três palavras: «Adopção. Monitorização. Execução:» Isto é, adopção de protocolos e leis-modelo, monitorização do processo de incorporação nos ordenamentos jurídicos nacionais e execução do referido processo a nível nacional.

8.4. A Assembleia Plenária é convidada a analisar estas mudanças, que serão implementadas a nível administrativo e operacional e apelar para uma importante mudança de paradigma na forma como a organização desenvolve o seu trabalho parlamentar. Isto inclui a aprovação de um Departamento de Assuntos Legislativos e Parlamentares, dirigido por um director e integrado por juristas e redactores cedidos em destacamento pelos parlamentos nacionais.

8.5. Ao mesmo tempo, a transição deve ser alcançada sem sobrecarregar a organização com mais obrigações financeiras, tendo em conta a prudência financeira que a Cimeira da SADC exortou o Fórum a exercer como condição prévia para a transformação. As seis estratégias referidas no parágrafo 8.3 e o Departamento proposto no parágrafo 8.4 deverão, por conseguinte, ser implementadas tirando partido dos recursos humanos, das infra-estruturas e da logística existentes do Fórum, complementados por pessoal cedido em destacamento pelos parlamentos nacionais, e postas em prática de forma faseada, em função dos recursos disponíveis, de modo a concretizar uma transformação com impacto.

8.5.1MEDIDA RECOMENDADA À ASSEMBLEIA PLENÁRIA

A Comissão Executiva recomenda à Assembleia Plenária o seguinte:

i. **Decidir** que o Fórum deverá prosseguir com uma transformação de grande impacto e não deverá continuar a funcionar «como de costume» quando se tornar no Parlamento da SADC;

ii. **Homologar** as medidas para concretizar a referida transformação, de modo a que o Parlamento da SADC se torne uma organização de referência que promova normas interparlamentares para a região, incluindo a alteração dos contratos dos funcionários que possam reflectir novas descrições de funções, que incorporam as seis estratégias acima referidas; e

iii. **Orientar** o Secretariado, com base no Roteiro aprovado, no sentido de tomar medidas imediatas no sentido de reforçar a capacidade institucional do Parlamento da SADC, em conformidade com o Roteiro.

3ª PARTE: RESULTADOS DOS PROGRAMAS, RISCOS E PARCERIAS

9.0 IMPACTO E COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS: PROJECTO DA GIZ PATROCINADO PELA ADA E A UNIÃO EUROPEIA; PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO: JANEIRO–JUNHO DE 2026

A Assembleia Plenária é convidada a ter em conta que tinha encarregado o Secretariado de entrar em acordo no âmbito dum projecto apoiado pela GIZ, patrocinado pela ADA e pela União Europeia, e o Secretariado está a implementar o referido projecto intitulado «**Reforço das ligações nacionais e regionais – Melhoria da responsabilização e da participação dos cidadãos na integração regional através do Parlamento Regional**», para o período compreendido entre Agosto de 2025 e Julho de 2027. O projecto apoia a transformação institucional do Fórum, os processos de harmonização jurídica e de reforma, o reforço da participação dos cidadãos e a promoção da igualdade de género e da governação inclusiva na região da SADC.

A Comissão Executiva ficou informada sobre os resultados alcançados e o valor acrescentado pelo financiamento dos doadores entre Janeiro e Junho de 2026, e apresenta os referidos dados à Assembleia Plenária, para que este órgão possa tomar conhecimento dos mesmos e manifestar o agradecimento do Fórum aos parceiros de desenvolvimento.

A Assembleia Plenária é convidada a tomar conhecimento dos seguintes resultados-chave:

9.1 Resultados alcançados: Principais actividades do Projecto

Com o apoio dos doadores, o Fórum realizou oito actividades estratégicas no âmbito do projecto durante o período abrangido pelo presente relatório. Os resultados alcançados incluíram a elaboração da Lei-Modelo da SADC sobre o Constitucionalismo e o Estado de Direito; iniciativas nacionais de incorporação de disposições da Lei-Modelo da SADC sobre as Eleições nos ordenamentos jurídico-legislativos do Malawi e do Lesoto; a realização, em Joanesburgo, da sessão das comissões permanentes que precedeu a 59.ª Assembleia Plenária; e iniciativas preparatórias da prevista adequação dos ordenamentos jurídicos nacionais ao Protocolo da SADC contra a Corrupção no Eswatini e em Moçambique. Todos estes resultados contribuem para os objectivos do Fórum em matéria de harmonização legislativa, governação democrática e integração regional, e demonstram o valor tangível que o financiamento dos doadores acrescenta ao mandato do Fórum.

9.2 Resultados da transformação institucional e de reformas jurídicas

O Fórum redefiniu estrategicamente as prioridades para os recursos do projecto, com vista a acelerar dois resultados fundamentais da reforma institucional e jurídica, nomeadamente:

i. a elaboração do Regimento Interno e da Estrutura Organizacional do Parlamento da SADC; e

ii. a revisão da Lei-Modelo da SADC sobre as Eleições, em conformidade com as resoluções da 58.ª Assembleia Plenária.

A revisão da lei-modelo vai, entre outras valências, abordar questões emergentes em matéria de governação eleitoral relacionadas com a cibersegurança, a desinformação e as informações distorcidas no meio digital, as campanhas online, a transparência e a prontidão para as eleições em situações de emergência. A redefinição das prioridades demonstra a capacidade de resposta do projecto, e dos seus doadores, às prioridades institucionais do Fórum e às resoluções da Assembleia Plenária.

9.3 Reforço da capacidade dos jovens e optimização dos recursos

Em conformidade com o acordo de subvenção, o Fórum reafectou um montante adicional de **11 187 euros** ao orçamento inicial para estágios, no valor de **12 000 euros**, elevando a dotação total para **23 187 euros**. Este valor acrescentado permitiu a expansão do programa de estágios, passando de um para quatro postos. Os estagiários estão a apoiar a implementação do projecto em quatro áreas, nomeadamente:

i. desenho gráfico e desenvolvimento de produtos de conhecimento;

ii. análise de dados e monitorização de resultados;
iii. redes sociais e comunicação; e,
iv. coordenação de projectos.

O resultado é uma maior capacidade de execução no Secretariado e a aquisição de experiência prática em processos parlamentares e de integração regional por jovens profissionais, permitindo tirar maior partido dos recursos atribuídos.

9.4 Alcance, inclusão e envolvimento das partes intervenientes

Durante o período abrangido pelo presente relatório, o projecto manteve contacto com até **226 entidades intervenientes**, das quais **89** foram **mulheres** (**39 %**). Entre as entidades intervenientes estiveram representantes dos parlamentos nacionais, dos órgãos de gestão eleitoral, agências governamentais, organizações da sociedade civil, docentes universitários, organizações juvenis e parceiros de desenvolvimento internacionais.

Esta participação alargada reforçou o carácter inclusivo das intervenções do projecto e a base consultiva dos resultados alcançados.

9.5 Desempenho financeiro e optimização de recursos

Em **30 de Junho de 2026**, as despesas situavam-se em **314 579.55 euros**, representando aproximadamente **91%** dos **346 207.00 euros** desembolsados durante o período abrangido pelo presente relatório, o que reflecte uma utilização optimizada dos fundos recebidos. O montante do saldo não utilizado foi **31 627.45 euros**.

O saldo remanescente estava reservado para actividades cuja execução está prevista para o período de Agosto a Dezembro de 2026. As despesas incursas durante o período abrangido pelo presente relatório foram realizadas dentro dos parâmetros aprovados para o projecto e a subvenção, em conformidade com a responsabilidade do Fórum perante os seus parceiros de desenvolvimento.

9.6 Riscos para a obtenção de resultados

A implementação continua a ser afectada por atrasos e, em alguns casos, pelo adiamento ou anulação de actividades previstas em alguns Estados-membros. Estes desafios podem afectar o cumprimento atempado dos marcos do projecto e a distribuição equitativa dos resultado do projecto em toda a região.

O Secretariado continua a colaborar com os parlamentos membros e as entidades intervenientes competentes para reagendar as actividades afectadas, salvaguardar os prazos de execução e garantir uma participação regional equitativa, bem como a titularidade do projecto.

9.7 **Perspectiva estratégica**: **Manter os resultados**

O projecto continua a apoiar os objectivos do Fórum em matéria de transformação institucional, harmonização jurídica e integração regional. Esperava-se que a redefinição das prioridades na utilização dos recursos do projecto e o reforço da capacidade de execução, através do programa de estágios alargado, contribuíssem para uma execução mais eficaz durante o segundo semestre de 2026.

As principais prioridades para o período abrangido pelo próximo relatório incluirão o progresso na elaboração do Regimento Interno e da Estrutura Organizacional do Parlamento da SADC, o avanço na revisão da Lei-Modelo da SADC sobre as Eleições, a realização das acções planeadas de transposição para os ordenamentos jurídicos nacionais e a conclusão dos processos de validação e adopção da Lei-Modelo da SADC sobre o Constitucionalismo e o Estado de Direito.

A Assembleia Plenária é convidada a homologar um diálogo sustentado com os parlamentos membros, a fim de facilitar a implementação atempada das actividades planeadas, mitigar os riscos operacionais emergentes e garantir uma participação regional equitativa. ***O Boletim Informativo do Projecto, que junto se anexa, apresenta informações adicionais sobre as principais actividades do projecto e os marcos alcançados durante o período abrangido pelo presente relatório.***

9.8. MEDIDA RECOMENDADA À ASSEMBLEIA PLENÁRIA

A Comissão Executiva recomenda à Assembleia Plenária o seguinte:

i. **Tomar conhecimento** dos resultados alcançados no âmbito do projecto da GIZ patrocinado pela ADA e a UE entre Janeiro e Junho de 2026, incluindo as oito actividades estratégicas realizadas, o alcance de 226 entidades intervenientes (39 % das quais mulheres) e a utilização de aproximadamente 91 % dos fundos desembolsados;

ii. **Agradecer** à GIZ, à ADA e à União Europeia pelo seu apoio financeiro e técnico, bem como o valor que têm acrescentado à agenda da transformação do Fórum, harmonização jurídica e participação dos cidadãos; e

iii. **Exortar** os parlamentos membros a manterem o diálogo com o Secretariado, de modo a que as actividades planeadas sejam realizadas atempadamente, os riscos operacionais emergentes sejam mitigados e a participação regional continue a ser equitativa.

10.0 DADOS ACTUALIZADOS SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO DE SAÚDE E DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS 2023-2026 E POSSÍVEL PRORROGAÇÃO DOS CUSTOS DE NOVEMBRO DE 2026 A OUTUBRO DE 2027

10.1 Possível extensão dos custos

10.1.1 A Assembleia Plenária é convidada a tomar nota de que o Projecto de Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos (SDSR) (2023–2026) completou o seu terceiro ano de execução em 31 de Outubro de 2026 e foi prorrogado até 31 de Março de 2027, a fim de permitir a consolidação dos resultados e a conclusão das actividades pendentes previstas no Quadro de Resultados do Projecto. Além disso, o Fórum está actualmente em negociação com o Governo da Suécia uma prorrogação do financiamento por um ano, de 1 de Novembro de 2026 a 31 de Outubro de 2027.

10.1.2. A extensão proposta apresenta uma vantagem evidente. Vai proteger e dar continuidade aos ganhos já adquiridos em parceria com a Suécia no domínio da saúde e direitos sexuais e reprodutivos, numa altura em que as intervenções contrárias à igualdade de género e aos direitos ameaçam fazer recuar os progressos alcançados no sentido da igualdade de género e da não-discriminação. Isto permitirá que o Fórum reforce, em colaboração com os parlamentos nacionais, a protecção de populações vulneráveis e das populações-chave, e dotará a Comissão de Saúde, Desenvolvimento Social e Humano e Programas Especiais (HSDSP) e outros órgãos, incluindo a Comissão Parlamentar Regional de Fiscalização das Leis-Modelo (CPRFLM), dos meios necessários para intensificar a acção parlamentar em questões cruciais relacionadas com saúde e direitos sexuais e reprodutivos (SDSR). Desta forma, consolida os resultados apresentados na secção 10.2 e garante um retorno sobre o investimento já realizado.

10.2 Resultados em termos de impacto e valor gerado no âmbito do Projecto SDSR (2023-2026)

10.2.1 A Assembleia Plenária é convidada a tomar conhecimento dos seguintes resultados desagregados, que demonstram o alcance, a inclusão e o valor do investimento realizado no âmbito do Projecto SDSR:

10.2.1.1 Reforço das capacidades regionais: alcance, inclusão e abrangência institucional

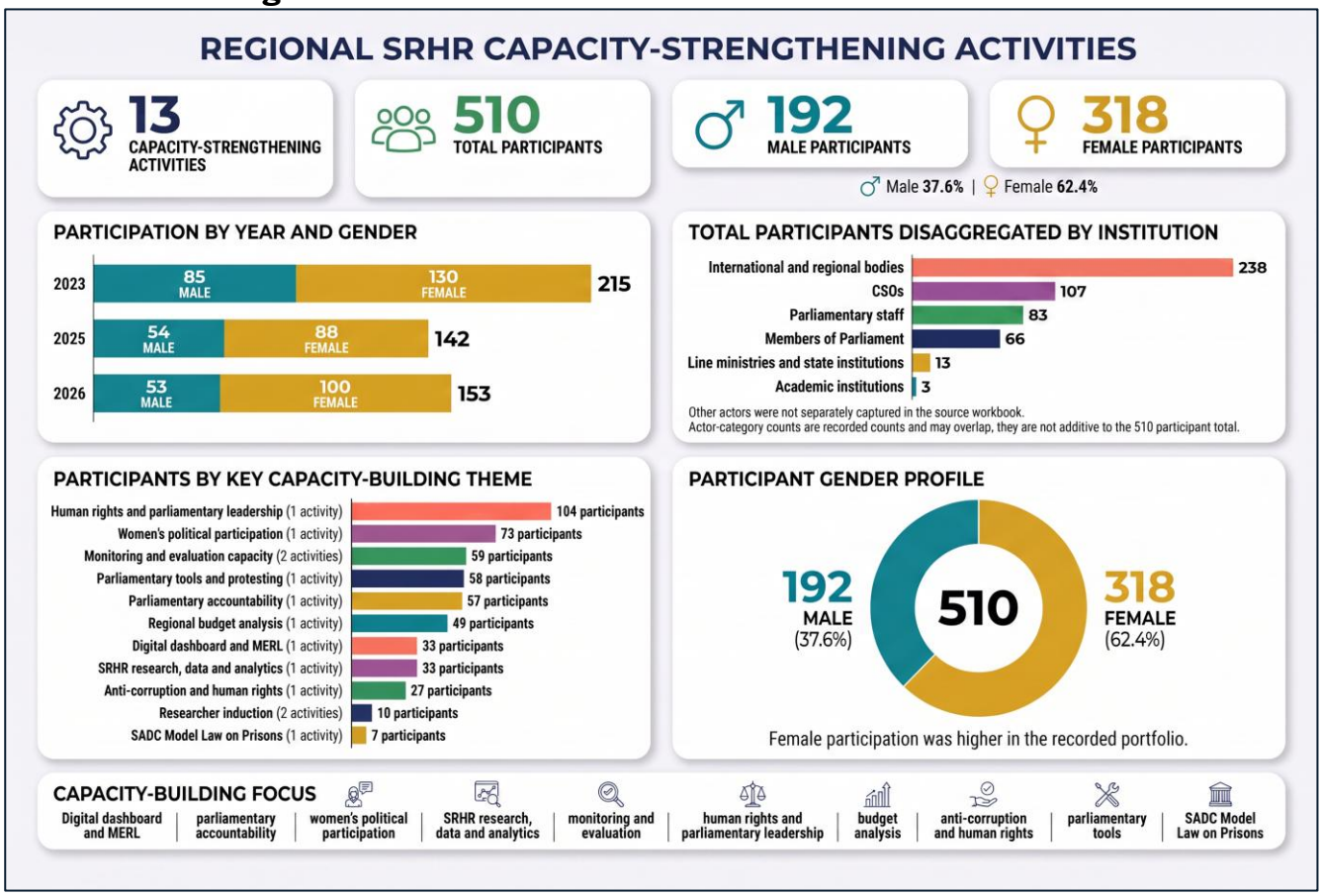

Alcance A carteira das iniciativas do reforço de capacidades regionais incluiu 13 actividades e contou com 510 participantes registados em 2023, 2025 e 2026.

Inclusão As mulheres representaram 318 participantes (62,4%), em comparação com 192 homens (37,6%), um número muito acima da marca dos 50%. O número de mulheres superou o dos homens em todos os anos: 215 participantes em 2023 (85 homens e 130 mulheres), 142 em 2025 (54 homens e 88 mulheres) e 153 em 2026 (53 homens e 100 mulheres).

Abrangência institucional As interacções envolveram organismos internacionais e regionais (238), organizações da sociedade civil (107), funcionários dos parlamentos (83), parlamentares (66), ministérios competentes e instituições estatais (13) e instituições académicas (três), o que demonstra que os resultados são partilhados por um vasto leque de intervenientes.

Enfoque temático As maiores concentrações de participantes registaram-se nas áreas dos direitos humanos e liderança parlamentar (104 participantes), participação política da mulher (73), capacidade de monitorização e avaliação (59), ferramentas parlamentares e ensaios preliminares (58), responsabilização parlamentar (57), análise orçamental regional (49), tabela digital de indicadores de desempenho e MERL (33), pesquisa, dados e análises sobre saúde sexual e

reprodutiva (33), combate à corrupção e direitos humanos (27), orientação dos pesquisadores (10) e a Lei-Modelo da SADC sobre a Fiscalização dos Estabelecimentos Penitenciários (7).

O que isto significa Do ponto de vista do impacto e da monitorização e avaliação, o reforço de capacidades criou uma plataforma multilateral para melhorar a liderança parlamentar, a responsabilização, a participação sensível às questões de género, a utilização de dados concretos e a coordenação institucional em toda a região. A maior participação das mulheres e o forte envolvimento de organismos internacionais e regionais, da sociedade civil e dos funcionários parlamentares constituem a base para uma governação mais inclusiva e sustentável em matéria de saúde sexual e reprodutiva na região da SADC, e mostram que o financiamento dos doadores está a chegar às pessoas e às instituições que dele mais precisa.

Nota: os números relativos às categorias de intervenientes são registados na fonte e podem sobrepor-se, enquanto os totais de participantes por tema descrevem o alcance das actividades codificadas.

10.2.1.2 Reforço da capacidade nacional

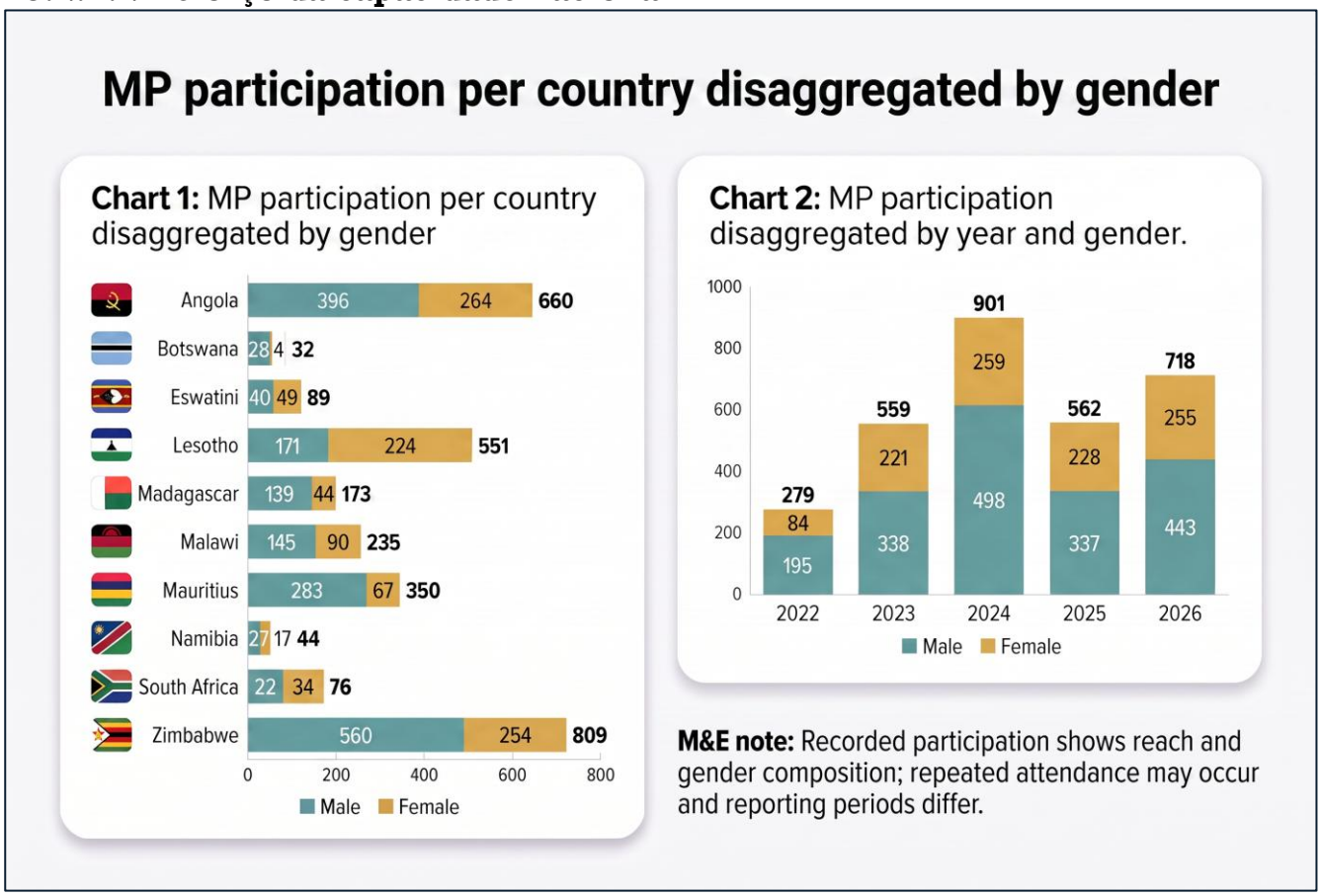

Alcance O número total de participantes entre os parlamentares, que contabiliza cada presença de um parlamentar em actividades financiadas no âmbito do projecto, ascendeu a 3 019 nos países abrangidos pelo presente relatório. O Zimbabwe registou o número total mais elevado (809), seguido por Angola (660), e

pelo Lesoto (551), em seguida Maurícias (350), Malawi (235), Madagáscar (173), Eswatini (89), África do Sul (76), Namíbia (44) e Botswana (32).

Tendência A afluência anual foi de 279 em 2022, 559 em 2023, 901 em 2024 (a mais elevada), 562 em 2025 e 718 em 2026, revelando um envolvimento parlamentar sustentado e uma recuperação em 2026, após a quebra registada em 2025.

Género A participação das mulheres foi comparativamente mais elevada no Lesoto, no Eswatini e na África do Sul, onde se registou uma participação mais elevada das mulheres do que dos homens.

O que isto significa Do ponto de vista do impacto e da monitorização e avaliação, os resultados revelam o alcance e a composição em termos de género da participação dos parlamentares e proporcionam ao Fórum uma base factual para orientar futuras acções de mobilização, por exemplo, para países com taxas de participação mais baixas, como o Botswana, a Namíbia e Eswatini, e para o reforço da inclusão.

N.B. A Assembleia Plenária é convidada a tomar conhecimento de que ainda está em curso a verificação dos dados para alguns países e anos (por exemplo, Zimbabwe, Lesoto, Madagáscar, África do Sul, 2024, 2025 e 2026), pelo que os totais ainda não foram confirmados. O Secretariado está a proceder à devida reconciliação dos números.

10.2.1.3 Engajamento parlamentar

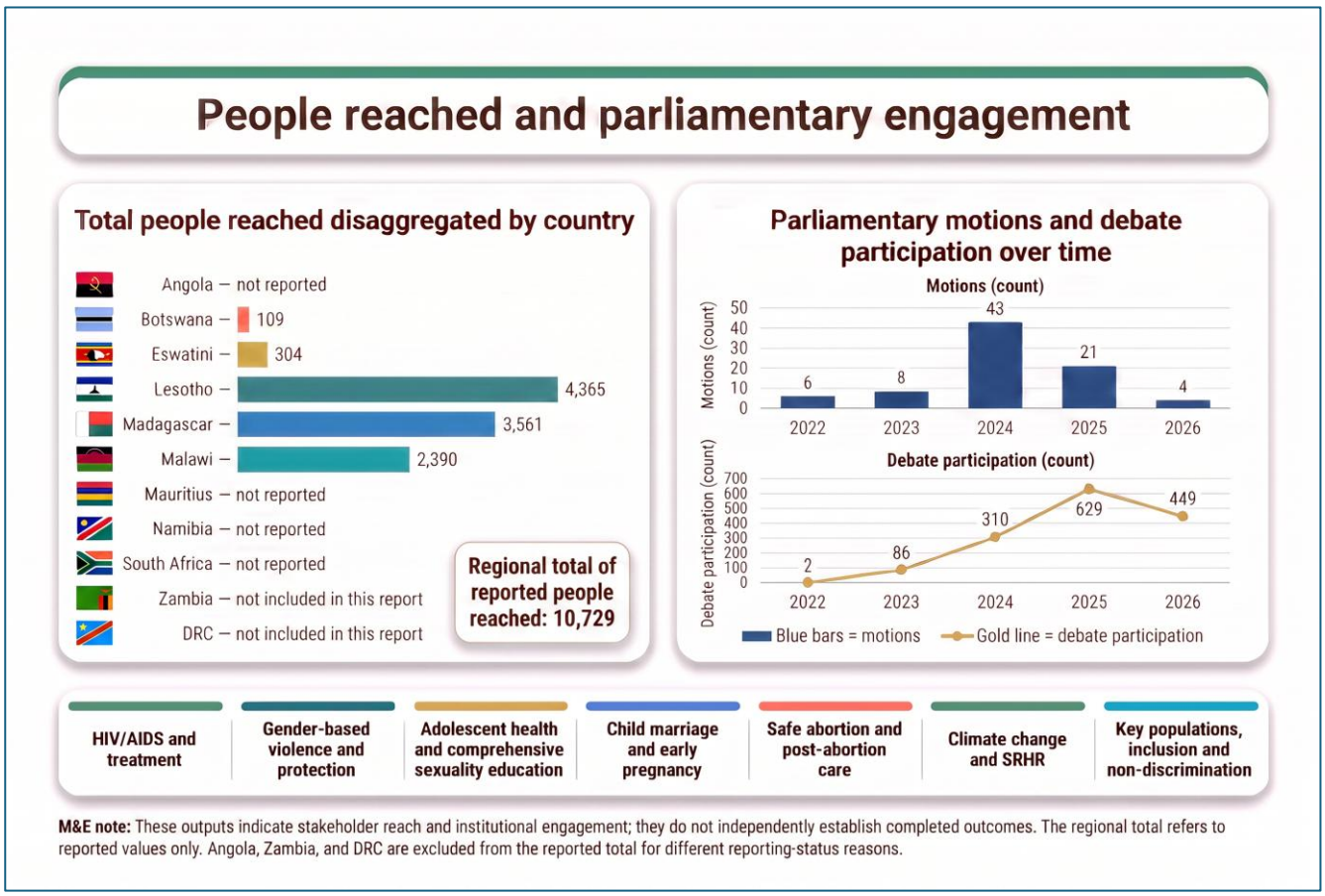

Alcance Para além da participação presencial, os parlamentares utilizaram a plataforma criada pelo projecto para apresentar projectos de resoluções e participar nos debates. O número dos projectos de resoluções apresentados foi 6 em 2022, 8 em 2023, 43 em 2024, 21 em 2025 e 4 em 2026, enquanto a participação nos debates foi registada como 2, 86, 310, 629 e 449 respectivamente.

O que isto significa O número de projectos de resoluções apresentado atingiu o seu pico em 2024 (43), enquanto a participação nos debates atingiu o seu pico em 2025 (629) e manteve-se elevada em 2026 (449). Isto aponta para uma transição da definição formal da agenda que dá rumo a uma deliberação parlamentar mais abrangente e apoia a monitorização do desempenho a nível geográfico, ao identificar as áreas em que é necessário uma maior comunicação de Informações e seguimento.

Nota: Estes números correspondem aos resultados registados e não a uma estimativa completa do total das pessoas alcançadas. A série de projectos de resoluções e debates constitui um sinal de empenho institucional, e não uma prova de políticas concretizadas ou de resultados alcançados.

10.2.1.4 Visibilidade na comunicação social

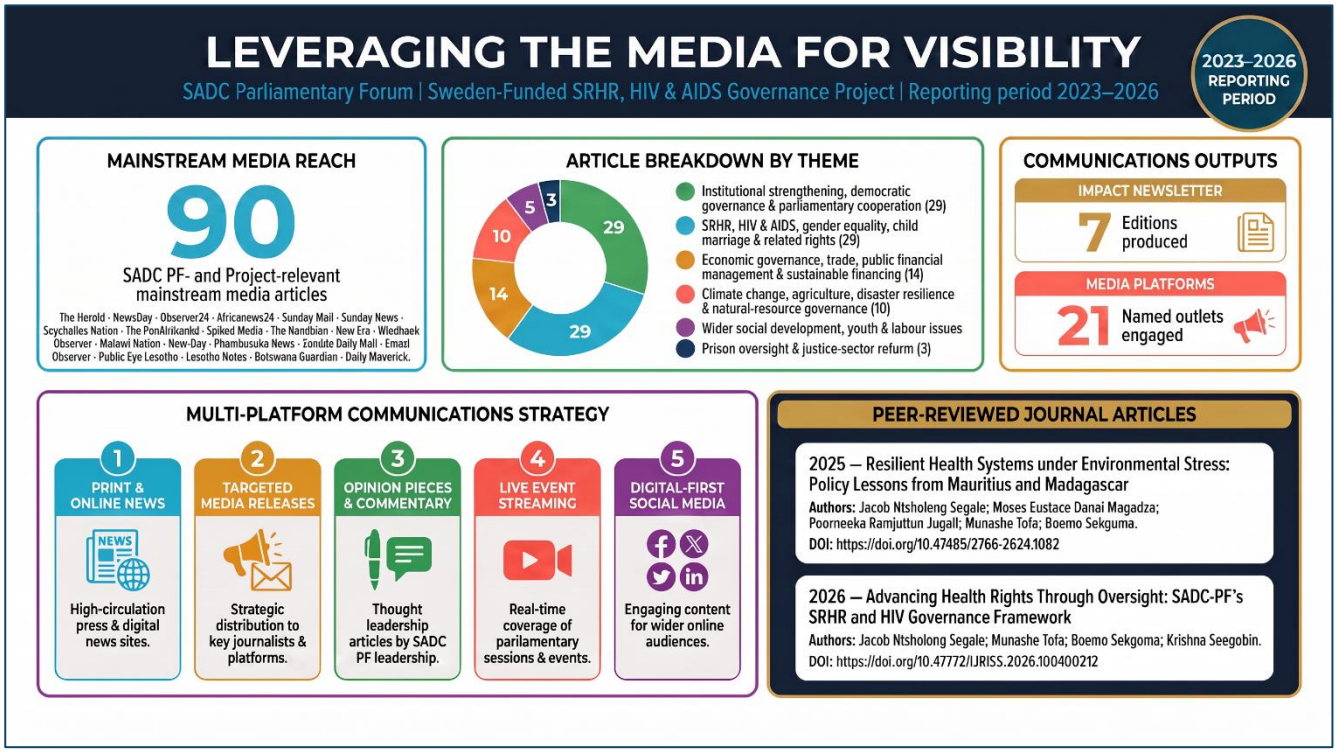

Alcance Entre 2023 e 2026, o FP-SADC recorreu ao jornalismo convencional, comunicações de imprensa direccionadas, artigos de opinião, cobertura de eventos em directo, comunicação com prioridade no meio digital e Boletim Informativo «Impact» para levar o trabalho parlamentar para além das salas de reuniões a públicos mais amplos. A estratégia gerou 90 artigos na imprensa convencional pertinentes para o FP-SADC e para o projecto, em 21 órgãos da comunicação social identificados, com o apoio de sete edições do Boletim Informativo «Impact» que proporcionaram continuidade, memória institucional e resultados comprovados.

Cobertura temática Os artigos abordaram as questões de reforço institucional, governação democrática e cooperação parlamentar (29); SDSR, VIH e SIDA, igualdade de género, casamento prematuro e direitos conexos (29); governação económica, comércio, gestão das finanças públicas e financiamento sustentável (14); alterações climáticas, agricultura, resiliência às catástrofes e governação dos recursos naturais (10); desenvolvimento social em sentido lato, juventude e questões laborais (5); e fiscalização do sistema prisional e reforma do sector da justiça (3).

Base de dados concretos Duas publicações sujeitas a revisão por pares, produzidas em 2025 e 2026 reforçam a base dos factos comprovados para sistemas de saúde resilientes e para a fiscalização parlamentar da governação em matéria de SDSR e VIH.

O que isto significa A amplitude da cobertura mostra que a comunicação foi utilizada como um instrumento de advocacia e responsabilização, estabelecendo

uma ligação entre o reforço da capacidade parlamentar e os direitos à saúde, a igualdade de género, ao financiamento sustentável, resiliência climática, dignidade humana e governação inclusiva. Juntos, estes canais contribuíram para dar maior visibilidade aos debates, às recomendações políticas, às acções de fiscalização e às prioridades de reforma, ao mesmo que apoiaram a compreensão do público, a aprendizagem institucional e a influência em matéria de políticas em toda a África Austral.

10.2 <u>Pontos submetidos à Assembleia Plenária para o órgão tomar conhecimento</u>

i. A Assembleia Plenária é convidada a tomar conhecimento da prorrogação do Projecto SDSR até 31 de Março de 2027 e das negociações em curso com o Governo da Suécia com vista a uma extensão do financiamento por um ano, até 31 de Outubro de 2027, e a manifestar o seu agradecimento ao Governo da Suécia pelo seu apoio contínuo ao Fórum;

ii. Felicitar os funcionários do projecto, incluindo os pesquisadores de SDSR nos parlamentos nacionais, pelo seu contributo para os resultados alcançados no âmbito do projecto; e

iii. Tomar boa nota dos esforços do Fórum no sentido de diversificar a sua base de recursos, incluindo três propostas de projectos financiáveis elaboradas com vista a um eventual financiamento, o facto de os compromissos de financiamento ainda não se terem concretizado e a necessidade de uma mobilização sustentada de recursos, nomeadamente junto de parceiros não tradicionais.

11.0 RISCOS INSTITUCIONAIS EMERGENTES QUE EXIGEM INTERVENÇÕES ESTRATÉGICAS, OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

11.1. A Comissão Executiva convida a Assembleia Plenária a tomar nota do elevado valor que ela atribui à boa governação e à gestão de riscos institucionais como base da credibilidade do Fórum perante os parlamentos membros, os parceiros de desenvolvimento e os órgãos da SADC. Uma gestão eficaz dos riscos salvaguarda o mandato do Fórum, a sustentabilidade institucional e a eficácia operacional. Exige uma monitorização contínua, uma análise regular do contexto da identificação dos riscos emergentes, medidas de mitigação atempadas e uma revisão periódica para confirmar que as respostas aos riscos continuam a ser eficazes à medida que o contexto operacional evolui.

11.2. A Assembleia Plenária é convidada a tomar conhecimento de que, em conformidade com o Plano Anual de Auditoria, o Fórum analisou a sua

Gestão de Riscos para a instituição relativa ao trimestre findo em 31 de Março de 2026. A análise verificou se o Registo de Riscos da Empresa se mantém em dia, reflecte a exposição real do Fórum aos riscos e identifica os riscos emergentes que requerem a atenção da direcção executiva do Secretariado e medidas de mitigação.

11.3. O exercício da avaliação identificou a sustentabilidade do financiamento concedido por doadores como o risco elevado prevalecente. O Fórum depende do apoio dos doadores para executar uma parte significativa dos seus programas, o que o torna vulnerável à volatilidade e incerteza em termos de financiamento.

11.4. Para mitigar este risco, a Comissão Executiva realça a necessidade do reforço das estratégias de mobilização de recursos e diversificação de doadores do Fórum, mediante o reforço da capacidade institucional do Fundo Fiduciário do FP-SADC e seus Sucessores para mobilizar e gerir recursos; garantir que os administradores fiduciários operem de acordo com um plano de trabalho aprovado e claramente definido; acelerar o recrutamento de um técnico do Fundo Fiduciário para prestar apoio técnico e operacional específico ao Fundo; elaborar e manter um inventário e uma estratégia de engajamento de doadores não tradicionais e potenciais; e reforçar as relações com os doadores existentes e recorrentes através de um engajamento estruturado, da mobilização de recursos baseada em programas e da apresentação atempada de relatórios sobre a utilização e o impacto do apoio dos doadores.

11.5. A Assembleia Plenária é ainda convidada a tomar conhecimento de que a Comissão de Auditoria Interna e de Riscos actualizou as políticas e os instrumentos de governação do Fórum, incluindo o Quadro de Gestão dos Riscos para a Instituição, no que diz respeito à sua adequação, relevância, exaustividade e alinhamento com os princípios de governação e as melhores práticas. A administração executiva do Secretariado analisou e implementou as melhorias decorrentes da avaliação, o que reforça a estrutura de governação do Fórum e proporciona uma base mais sólida para identificar, gerir e comunicar os riscos da instituição.

11.6. Para além do risco elevado prevalecente, a avaliação identificou um fluxo de caixa insuficiente e a necessidade de reforçar ainda mais os controlos internos para a gestão de riscos como riscos de nível elevado que exigem uma atenção contínua por parte dos quadros superiores do Secretariado. Identificou também riscos emergentes que exigem respostas institucionais proactivas, nomeadamente riscos de cibersegurança, riscos com terceiros e de governação da inteligência artificial (IA).

11.7. Riscos prevalecentes registados em 31 de Março de 2026

A tabela que se segue apresenta o estado dos sete riscos identificados em 31 de Março de 2026: três estão classificados como «Elevado», um como «Médio» e três como «Baixo». As classificações são residuais, ou seja, correspondem à vulnerabilidade que ainda existe após as medidas de mitigação enumeradas.

Descrição do risco	Dono do risco	Classificação residual	Principais planos de acção para a mitigação
A incapacidade de manter financiadores habituais e recorrentes e de atrair novos financiadores não tradicionais.	Director dos Assuntos Parlamentares e Programas	**Elevado**	Os quadros superiores do Secretariado introduziram um quadro de parceria que permite a mobilização de recursos financeiros e técnicos, a fim de colmatar as lacunas em matéria de financiamento, contribuindo deste modo para um financiamento sustentável. As medidas de mitigação adicionais são as seguintes: 1. Grupos de Trabalho Técnico 2. Fundo Fiduciário do FP-SADC e seus Sucessores 3. Comissão de Mobilização de Recursos 4. Acordos conjuntos de financiamento e programação com os parceiros.
Dotação inadequada de recursos humanos tanto em número como em remuneração.	Directora de Finanças & Serviços Corporativos	**Elevado**	1. Reuniões regulares do conselho sobre questões estratégicas e operacionais 2. Reuniões regulares dos quadros superiores do Secretariado para tratar de questões

			estratégicas e operacionais 3. Política e mecanismos de destacamento
Saldo de caixa ou saldo bancário insuficiente devido ao pagamento em atraso das contribuições obrigatórias dos membros.	Directora de Finanças & Serviços Corporativos	**Elevado**	A Secretária-geral, em consulta com a Directora responsável pelas Finanças, entra em contacto com os parlamentos membros para estes alinharem o calendário do pagamento das contribuições obrigatórias dos membros com os seus respectivos ciclos orçamentais.
Falta de sustentabilidade financeira de alguns programas.	Director dos Assuntos Parlamentares e Programas	**Médio**	1. Elaborar propostas para o um vasto leque de doadores com vista a mobilizar financiamento. 2. Estabelecer contactos com instituições financiadoras e procurar proactivamente oportunidades de financiamento. 3. Apresentar relatórios regulares aos parceiros de desenvolvimento e às instituições financeiras, e responder a pedidos relativos à avaliação e validação 4. Cumprir os regulamentos dos parceiros de desenvolvimento e das instituições financeiras. 5. Garantir uma governação financeira sólida do Fórum.
Falhas nos controlos de inventário: material gastável e utilitários.	Directora de Finanças & Serviços Corporativos	**Baixo**	1. O Fórum conta com funcionários das Finanças qualificados, responsáveis pelos sistemas e processos financeiros e de aquisições.

			2. Existe uma política de adjudicação destinada a orientar as transacções de aquisições. 3. Há uma funcionária encarregada da gestão do material gastável. 4. Os orçamentos são elaborados a nível dos programas e a nível da instituição.
Perda financeira devida a fraude e peculato.	Directora de Finanças & Serviços Corporativos	**Baixo**	1. O acesso ao sistema de contabilidade está protegido por palavra-passe e todos os acessos são rastreados por uma pista de auditoria. 2. O sistema de gestão de salários foi modernizado para o Sage 300 People em 2022, com novas funcionalidades e controlos. 3. A utilização do fundo de maneio foi eliminada. 4. Todos os pagamentos são efectuados através do sistema bancário (sem dinheiro). 5. Auditor interno nomeado. 6. Foi criada a Comissão de Auditoria e Riscos.
Perdas ou danos resultantes de incêndio ou inundação	Directora de Finanças & Serviços Corporativos	**Baixo**	1. Existem extintores de incêndio nas instalações. 2. Cobertura de seguro global

			3. Apólice de seguro colectivo de acidentes pessoais 4. Detectores de fumo e sistema de alerta instalados.

11.8. MEDIDA RECOMENDADA À ASSEMBLEIA PLENÁRIA

i. **Tomar conhecimento** dos riscos elevados e médios que o Fórum enfrenta, e que se prendem principalmente com o financiamento e não podem ser resolvidos a curto prazo, bem como a necessidade de demonstrar aos órgãos da SADC que o Fórum continua a ser financeiramente viável; e

ii. **Orientar** o Secretariado no sentido de ter em conta os riscos identificados, especialmente os de nível elevado e médio, no Quadro de Gestão de Riscos da Organização e na elaboração de futuras políticas de mobilização de recursos e de combate aos riscos para a organização.

12.0 PARCERIAS E MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS: FINANCIADORES NÃO TRADICIONAIS COMO PARTE DE UM MODELO DE FINANCIAMENTO DIVERSIFICADO PARA O FP-SADC

12.1. A Assembleia Plenária é convidada a tomar conhecimento de que foram registados progressos significativos na operacionalização do memorando de entendimento entre o Fórum Parlamentar da SADC (FP-SADC) e a Oxfam na África Austral, assinado em 7 de Junho de 2025 em Victoria Falls, Zimbabwe, por ocasião da 57.ª Assembleia Plenária.

12.2. Na sequência de um engajamento institucional sustentado entre as duas partes, foram concluídos os acordos para a criação de um novo posto de **Responsável pela Articulação com a Sociedade Civil** e **Gestor do Programa de Alimentação, Agricultura, Recursos Naturais e Acção Climática** (**FANRCA**), domiciliado no Secretariado do FP-SADC, em Windhoek, na Namíbia.

12.3. Ao abrigo do quadro acordado, a Oxfam na África Austral confirmou o seu compromisso de financiar integralmente o posto por um período inicial fixo de dois anos. O compromisso financeiro total situa-se num montante de **190 000 dólares norte-americanos**, cobrindo os custos operacionais e os associados ao emprego. O custo anual de **USD95 000** inclui um salário bruto anual de **USD60 000**, benefícios estatutários no valor de **USD12 000**, apoio operacional de **USD10 000** e **USD13 000** destinados ao apoio ao programa e à comissão permanente.

12.4. Esta parceria surge num momento particularmente oportuno, tendo em conta as actuais limitações em termos de provimento de pessoal no Fórum no âmbito do Departamento dos Assuntos Parlamentares e Programas. Este posto patrocinado por fundos externos vai proporcionar capacidade institucional adicional sem qualquer custo directo para o Fórum, ao mesmo tempo que reforça a capacidade do Secretariado de prestar um apoio eficaz às suas comissões permanentes.

12.5. Em particular, o posto vai prestar apoio técnico e programático específico à Comissão Permanente FANRCA e reforçar o engajamento do Fórum com as organizações da sociedade civil em toda a região da SADC no que diz respeito às principais prioridades regionais, incluindo a acção climática, a segurança alimentar e nutricional, a agricultura sustentável e a governação dos recursos naturais.

12.6. Estão actualmente a ser ultimadas as modalidades relativas à atribuição do posto, sua integração na estrutura organizacional do Secretariado, coordenação interinstitucional, fiscalização e mecanismos de prestação de contas. Prevê-se que o funcionário assuma as funções antes do final de 2026.

12.7. O compromisso financeiro da Oxfam na África Austral representa um contributo significativo para o reforço institucional do Fórum e demonstra confiança na credibilidade, na relevância estratégica e na capacidade do FP-SADC de estabelecer parcerias que apoiem o cumprimento do seu mandato. Constitui também um exemplo importante do potencial das parcerias não tradicionais para mobilizar recursos adicionais para a implementação dos programas do Fórum.

12.8. MEDIDA RECOMENDADA À ASSEMBLEIA PLENÁRIA

A Comissão Executiva recomenda à Assembleia Plenária o seguinte:

i. **Felicitar Oxfam na África Austral** pelo seu empenho no reforço da capacidade institucional e programática do FP-SADC;

ii. **Homologar e apoiar o acordo de parceria** visando a criação e o financiamento do posto de Responsável pela Articulação com a Sociedade Civil e Gestor do Programa FANRCA, por um período inicial de dois anos;

iii. **Tomar conhecimento dos benefícios financeiros e institucionais** decorrentes do posto patrocinado por fundos externos, em particular o seu contributo para dar resposta às actuais limitações de capacidade dentro do Secretariado; e

iv. **Ter em conta as considerações de sustentabilidade** associadas aos postos patrocinados por doadores e incentivar o Secretariado a desenvolver medidas adequadas para garantir a manutenção da capacidade institucional essencial para além do período de financiamento externo, nomeadamente através da mobilização sustentável de recursos e, sempre que tal for apropriado, da integração progressiva nos planos financeiros e de pessoal a longo prazo do Fórum.

4ª PARTE: GENTE E ORGANIZAÇÃO

13.0 RECURSOS HUMANOS PRIORIDADES EM TERMOS DE POLÍTICAS PARA UMA FORÇA DE TRABALHO ADEQUADA ÀS NECESSIDADES

13.1 Inquérito aos funcionários: Conclusões e implicações em termos de políticas

A Assembleia Plenária é convidada a tomar conhecimento das conclusões do inquérito aos funcionários realizado em Agosto de 2026. **A prioridade em termos de políticas é manter o empenho dos funcionários, ao mesmo tempo que se reforça a capacidade da força de trabalho, o desenvolvimento profissional, o apoio aos funcionários e a responsabilização.**

13.1.1 O inquérito recebeu 13 respostas, representando a totalidade do quadro do pessoal nuclear do Secretariado, e registou um nível de satisfação global de 4,54 sobre 5. Doze inquiridos (92 %) escolheram uma pontuação de 4 ou 5; a média das respostas positivas nos 16 itens do inquérito foi de 72,6%. A clareza das funções e a informação de retorno dada pelos superiores hierárquicos registaram, cada uma, 92% de respostas positivas, seguidas pela cooperação da equipa e pelo acesso a ferramentas, informações e recursos, com 85%. Estes resultados indicam que os funcionários têm uma percepção positiva das principais modalidades de trabalho; não se trata de uma avaliação do desempenho individual.

13.1.2. Os indicadores de engajamento reportados foram os seguintes: confiança na forma como as preocupações são tratadas, **61,5%**; reconhecimento e sensação de valorização, **76,9%**; equilíbrio entre vida profissional e pessoal, **69,2%**; e intenção de permanecer na instituição nos próximos 12 meses, **76,9%**. O painel «Comportamentos de Engajamento» apresenta os seguintes valores: Gestão e Comunicação, **76,9%**; Autoridade para tomar decisões, **69,2%**; Respeito e dignidade, **69,9%**; e Clareza das políticas dos recursos humanos, **85%**. **As questões fundamentais em termos de políticas são os mecanismos fiáveis de tratamento das preocupações, a voz dos funcionários, o reconhecimento e os volumes de trabalho sustentáveis.**

13.1.3 Os comentários dos funcionários identificam pontos fortes no trabalho em equipa, respeito, trabalho regional significativo, governação, parcerias, comunicação e aprendizagem. Os pedidos de melhoria dizem respeito ao desenvolvimento profissional, à formação, ao quadro de pessoal, sistemas, planeamento, coordenação, ferramentas, reconhecimento e seguimento das conclusões da garantia. **A resposta institucional deve consistir num plano de acção em matéria de recursos humanos, com prioridades definidas e custos estimados, que inclua responsabilidades claras, prazos e relatórios sobre o progresso.**

13.1.4 Interpretação das políticas para a Assembleia Plenária

i. **Proteger os pontos fortes que temos** Manter as modalidades de trabalho que os funcionários valorizam, ao mesmo tempo que se dá resposta às lacunas específicas identificadas no inquérito.
ii. Dar prioridade às condições institucionais Concentrar a atenção das políticas em oportunidades de desenvolvimento equitativas, ferramentas acessíveis, reconhecimento dos funcionários, mecanismos de retorno informativo fiáveis e planeamento coordenado do trabalho.
iii. Exigir provas de que o processo foi levado até ao fim A direcção executiva do Secretariado deve apresentar um relatório sobre a implementação do plano de acção dos recursos humanos e repetir o inquérito para avaliar a evolução da experiência dos funcionários. As 13 respostas representam o quadro completo do pessoal nuclear, pelo que os resultados são exaustivos para esse grupo; no entanto, o número dos funcionários é tão reduzido que um único respondente altera o resultado em cerca de oito pontos percentuais. Os resultados devem, por conseguinte, servir de base para a definição de prioridades, em vez de serem considerados como parâmetros de referência precisos ou como uma avaliação do desempenho individual.

13.1.5 Citações seleccionadas dos funcionários reflectidas nos elementos visuais do infográfico
iv.

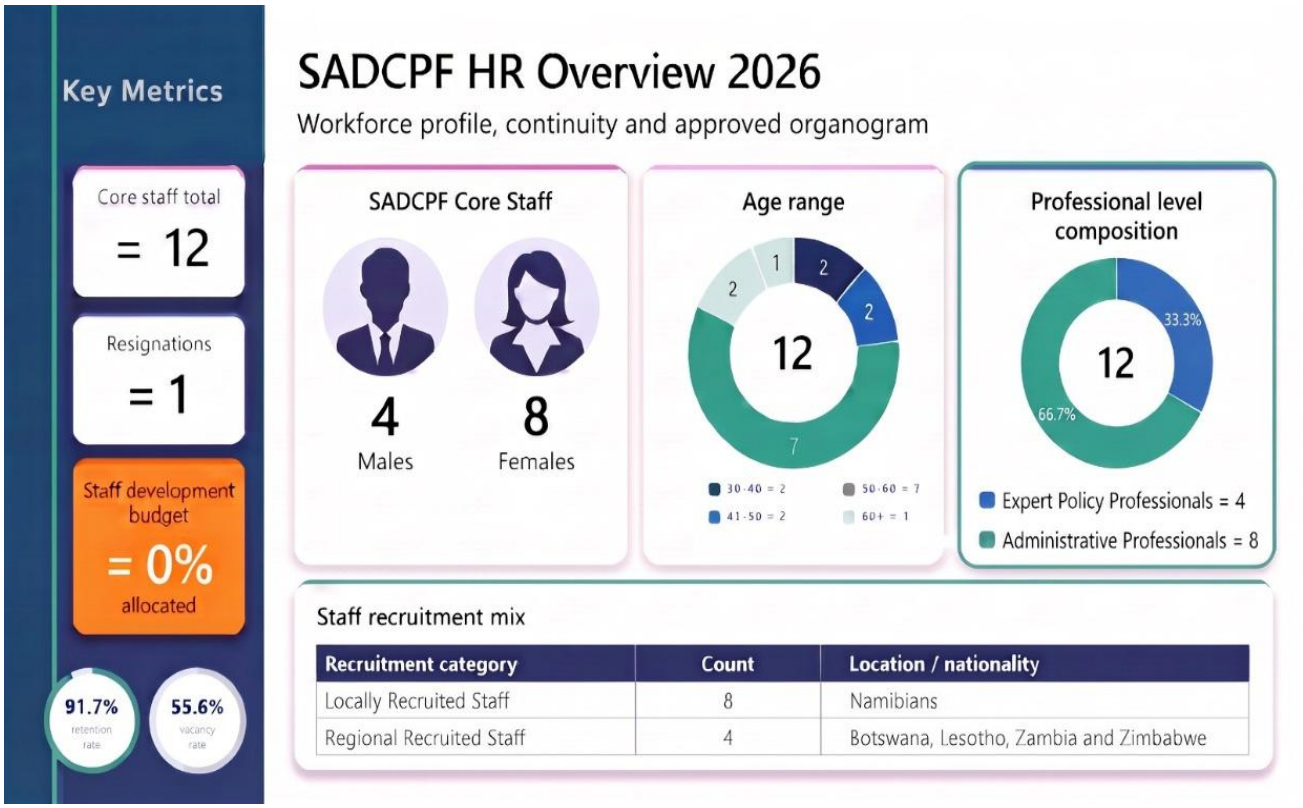

13.1.6 Prioridades em matéria de recursos humanos decorrentes do inquérito aos funcionários

O gráfico de barras das prioridades em matéria de recursos humanos apresenta os sinais operacionais mais evidentes, juntamente com as áreas que requerem atenção. Os comentários dos funcionários corroboram os resultados positivos em matéria de trabalho em equipa, trabalho significativo, comunicação e governação, ao mesmo tempo que explicam por que razão o apoio, as ferramentas e o desenvolvimento continuam a ser importantes.

> *«Uma das coisas em que a organização se destaca é proporcionar aos funcionários oportunidades de participarem em trabalhos regionais significativos e adquirirem experiência para além das suas responsabilidades habituais. Isto ajuda-nos a crescer profissionalmente, aprender uns com os outros e trabalhar melhor em equipa, e é algo que a organização deve continuar a incentivar.» (Participante no inquérito sobre os funcionários, com 10 a 20 anos de serviço)*

> *«Penso que a organização tem um bom desempenho em termos de comunicação, mas essa comunicação é limitada; por exemplo, a direcção executiva comunica quem participa em que reuniões e conferências, etc., bem como as informações relativas às nossas funções; no entanto, não é prestado apoio aos funcionários para que possam desempenhar adequadamente as suas responsabilidades e, na maioria das vezes, também não são fornecidas informações sobre ferramentas e modelos, o que nos obriga a procurar por conta própria; embora isto incentive a pesquisa, atrasa a entrega dos resultados.» (Participante no inquérito sobre os funcionários, com 1 ano de serviço).*

> *«Existe espaço para aprendizagem e crescimento pessoal.» (Participante no inquérito sobre os funcionários, com 1 a 3 anos de serviço)*

Cartões que transmitem um sentimento de engajamento

Os quatro cartões sobre o sentimento de engajamento abordam a confiança na gestão das preocupações, o reconhecimento e a valorização, o equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal e a intenção de permanecer ao serviço da instituição. Os comentários não apresentam uma citação directa para cada percentagem numérica, mas fornecem dados qualitativos claros das condições que influenciam esses sentimentos.

13.1.7 Confiança no tratamento das preocupações: 61,5%.

> *«A Organização tem políticas claras que estamos a seguir e uma boa governação.» (Participante no inquérito sobre os funcionários, com 10 a 20 anos de serviço)*

13.1.8 Reconhecimento e sensação de valorização — 76,9%.

> *«Recompensa pelo trabalho árduo.» (Participante no inquérito sobre os funcionários, com 10 a 20 anos de serviço)*

13.1.9 Equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal — 69,2%.

> *«A organização poderia melhorar a forma como o trabalho é planeado e distribuído entre os funcionários. «Melhor coordenação, prioridades mais claras e preparação*

mais antecipada reduziriam uma pressão desnecessária, evitariam exigências de última hora e permitiriam que os funcionários realizem um trabalho de melhor qualidade.» (Participante no inquérito sobre os funcionários, com 10 a 20 anos de serviço)

13.1.10 Intenção de permanecer nos próximos 12 meses: 76,9%.

«Uma das coisas em que a organização se destaca é proporcionar aos funcionários oportunidades de participarem em trabalhos regionais significativos e adquirirem experiência para além das suas responsabilidades habituais.» (Participante no inquérito sobre os funcionários, com 10 a 20 anos de serviço)

13.1.11 Comportamentos de engajamento

O painel «Comportamentos de Engajamento», na sua versão, apresenta os seguintes valores: **76,9% para «Gestão e Comunicação»**, **69,2% para «Poder de decisão»**, **69,9% para «Respeito e dignidade»** e **85% para «Clareza da política de RH»**.

13.1.12 Gestão e Comunicação — 76,9%.

«Comunicação e transparência sobre processos e sistemas.» (Participante no inquérito sobre os funcionários, com menos de 1 ano de serviço)

«Os padrões que definimos para as nossas reuniões em termos de planificação e execução.» (Participante no inquérito sobre os funcionários, com mais de 20 anos de serviço)

13.1.13 Autoridade para tomar decisões: 69,2%.

«Prestar apoio e dar formação para alcançar os objectivos.» (Participante no inquérito sobre os funcionários, com mais de 20 anos de serviço)

13.1.14 Respeito e dignidade — 69,9%

«Trabalho de equipa e respeito mútuo.» (Participante no inquérito sobre os funcionários, com menos de 1 ano de serviço)

13.1.15 Clareza nas políticas dos recursos humanos: 85%.

«A Organização tem políticas claras que estamos a seguir e uma boa governação.» (Participante no inquérito sobre os funcionários, com 10 a 20 anos de serviço)

13.1.16 Perfis de antiguidade dos inquiridos

O gráfico de antiguidade é um perfil descritivo dos 13 inquiridos, e não uma explicação das diferenças entre os grupos de antiguidade. Fornece o contexto necessário para interpretar as citações e mostra que o inquérito sobre os funcionários inclui as perspectivas de funcionários recém-contratados, com antiguidade média e que estão na instituição há muito tempo.

Grupo de antiguidade	Inquiridos	Citação ilustrativa de cada funcionário
Menos de 1 ano	2	«Trabalho de equipa e respeito mútuo.»
1 a 3 anos	2	«Existe espaço para aprendizagem e crescimento pessoal.»
4 A 6 anos	1	«Pagamento de salários que correspondam plenamente ao valor de mercado.»
10 a 20 anos	3	«A Organização tem políticas claras que estamos a seguir e uma boa governação.»
Mais de 20 anos	5	«Trabalho de equipa.»

13.1.17 O que os funcionários dizem que o FP-SADC faz bem

Remuneração e regalias justas — 1 referência

> *«Pagamento de salários que correspondam plenamente ao valor de mercado.» (Participante no inquérito sobre os funcionários, com 4 a 6 anos de serviço)*

13.1.18 As mudanças mais importantes solicitadas pelos funcionários

i. Acompanhamento da governação e da garantia — 1 referência

> *«Mudança cultural — Integrar os resultados das auditorias internas e externas nos principais processos de governação.» «Reservar tempo para resolver o atraso na correcção das deficiências de controlo identificadas, em colaboração com os prestadores de serviços de garantia.» (Participante no inquérito sobre os funcionários, com 1 a 3 anos de serviço)*

ii. Planeamento, coordenação e comunicação — 1 referência.

> *«A organização poderia melhorar a forma como o trabalho é planeado e distribuído entre os funcionários. Melhor coordenação, prioridades mais claras e preparação mais antecipada reduziriam uma pressão desnecessária, evitariam exigências de última hora e permitiriam que os funcionários realizem um trabalho de melhor qualidade.» (Participante no inquérito sobre os funcionários, com 10 a 20 anos de serviço)*

iii. Reconhecimento, remuneração e férias — 1 referência

> *«Pagar os dias de férias na totalidade e tirar partido de novos modelos de financiamento.» (Participante no inquérito sobre os funcionários, com mais de 20 anos de serviço)*

Significado em matéria de políticas O inquérito constitui uma base para a identificação das condições que favorecem ou limitam o engajamento dos

funcionários. A direcção executiva do Secretariado deve validar a exactidão dos indicadores reportados, comparando-os com os dados subjacentes do inquérito, antes de os utilizar como parâmetros de referência formais para as políticas.

13.2 Recrutamento e retenção

Desde 2021, foi registada uma demissão. Este é um indicador útil da continuidade da força de trabalho, mas, por si só, não determina uma taxa de retenção nem explica por que razão os funcionários continuam na instituição. **A política de retenção deve, por conseguinte, basear-se em inquéritos pontuais regulares, no retorno fornecido pelos funcionários e nos dados relativos à força de trabalho, juntamente com medidas destinadas a dar resposta às necessidades em matéria de desenvolvimento, volume de trabalho e apoio.**

13.3. Renovação de contrato

13.3.1. Enquadramento e dados de referência

A Assembleia Plenária é convidada a tomar boa nota de que as disposições aplicáveis que regem a renovação dos contratos dos funcionários do Secretariado do FP-SADC se encontram na secção 7.6.3 das Regras e Regulamentos Administrativos, que estipula o seguinte:

i. Um trabalhador num posto regional ou local dá a conhecer ao/à Secretário(a)-geral, por escrito, se deseja ser considerado para mais um mandato, pelo menos seis meses antes de expirar o seu contrato ou período de destacamento. Na eventualidade de o funcionário querer ser considerado para mais um mandato, o/a Secretário(a)-geral dá a conhecer ao trabalhador, por escrito, pelo menos quatro meses antes da expiração do seu contrato, a intenção de o FP-SADC lhe renovar o contrato.

ii. A não apresentação pelo trabalhador de um pedido de renovação dentro do período estipulado servirá de indicar de que o trabalhador não deseja a renovação do seu contrato.

iii. Na eventualidade de o FP-SADC não comunicar ao trabalhador dentro do período estipulado se o pedido de renovação foi bem-sucedido ou não equivale a uma confirmação automática da renovação do contrato do trabalhador.

13.3.2. Princípio geral da Lei

Os membros da Comissão Executiva são ainda convidados a ter em conta a subalínea v) da secção 7.2.3 que também se refere à renovação de contratos, e que dispõe que: «O primeiro contrato de serviço de todos os postos regionais e dos funcionários locais em cargos de direcção terá no máximo cinco anos renováveis uma única vez por mais cinco anos no máximo, desde que se verifique um desempenho satisfatório e que tal renovação seja aprovada pela Comissão Executiva.» A secção 7.2.3(v) entrou em vigor em 1 de Agosto de 2019, na sequência de uma alteração às Regras e Regulamentos Administrativos.

A Assembleia Plenária é convidada a tomar conhecimento de que a Sra. Yapoka Nyirenda Mungandi, Directora de Finanças, Recursos Humanos e Administração, apresentou à Secretária-geral, em 21 de Janeiro de 2026, o seu pedido de renovação de contrato, solicitando a renovação por um novo período de quatro anos, de 1 de Agosto de 2026 a 31 de Julho de 2030.

A renovação solicitada por um período de quatro anos, em vez do período máximo permitido de cinco anos, deve-se ao facto de a Sra. Mungandi atingir a idade de reforma de 65 anos em 2030. O pedido foi, assim, apresentado dentro do prazo previsto na secção 7.6.3.

Para efeitos normativos, a actualização relativa à renovação de contratos deve ser distinguida das necessidades mais amplas do Fórum em termos de pessoal. A Assembleia Plenária não está sendo convidada a avaliar o desempenho de um funcionário específico nem decidir sobre uma questão operacional relativa ao pessoal.

A Sra. Mungandi desempenhou as funções de co-presidente do Grupo de Trabalho Conjunto constituído com o Secretariado da SADC para facilitar o processo de transformação e os mecanismos de coordenação e implementação.

No exercício das suas funções actuais, a Sra. Mungandi é responsável pelas áreas de Finanças, Administração e Recursos Humanos e supervisiona directamente as operações contabilísticas, tanto do Fórum como dos seus projectos. As suas responsabilidades incluem garantir o cumprimento dos controlos internos, coordenar auditorias externas, incluindo as relacionadas com os fundos dos projectos, e apoiar a Secretária-geral em várias iniciativas institucionais, nomeadamente o desenvolvimento de competências e a formação dos funcionários.

Na ausência de um Secretário-geral Adjunto, a Sra. Mungandi tem assumido responsabilidades adicionais para apoiar a Secretária-geral. **A questão normativa prende-se com a clareza das funções** e a continuidade do apoio institucional, **e não com** a **criação** de um **posto informal**.

Os ilustres membros da Assembleia Plenária são ainda convidados a ter em conta que o Manual de Regras e Regulamentos Administrativos foi alterado pela Assembleia Plenária, por recomendação da Comissão Executiva, por forma a introduzir a subalínea 7.6.3(vi), que confere ao/à Secretário(a)-geral a competência de renovar os contratos dos funcionários cujo desempenho tenha sido considerado satisfatório durante o período de vigência do contrato, dando assim resposta aos requisitos relativos ao prazo de pré-aviso e evitando a renovação automática involuntária dos contratos.

A referida cláusula deve ser interpretada em conjunto com a alínea b) do n.º 3 do artigo 13.º da Constituição, que confere ao/à Secretário(a)-geral as seguintes competências: «administrar os assuntos do Fórum e gerir o pessoal do Secretariado.»

Sendo assim, nos termos da competência conferida à Secretária-geral ao abrigo da secção 7.6.3(vi), dos Regulamentos, o contrato da Sra. Mungandi foi renovado com efeito a partir de 1 de Agosto de 2026, sob reserva de validação pela Comissão Executiva.

13.3.3. MEDIDA RECOMENDADA À ASSEMBLEIA PLENÁRIA

Para informação da Assembleia Plenária: a renovação do contrato foi processada de acordo com as Regras e Regulamentos Administrativos em vigor. Não se solicita qualquer decisão da Assembleia Plenária sobre esta questão operacional que tem a ver com os recursos humanos.

13.4 Movimentação de pessoal

10.4.1 Desvinculação da Sra. Clare Musonda

A Assembleia Plenária é convidada a tomar conhecimento de que a Sra. Clare Musonda, Gestora de Programas e Secretária do Grupo Regional da Mulher Parlamentar e da Comissão Parlamentar Regional de Fiscalização das Leis-Modelo, concluiu o seu mandato de cinco anos no Fórum e desvinculou-se formalmente do Secretariado em 9 de Julho de 2026 para se dedicar a outros interesses profissionais.

A Sra. Musonda desempenhou as funções de Directora de Governação Corporativa no Gabinete da Secretária-geral entre 2021 e 2024, antes de passar para o Departamento de Programas, onde permaneceu até à sua desvinculação do Fórum.

Aquando da sua saída, a Sra. Musonda manifestou os seus agradecimento ao Fórum e aos seus diversos órgãos pela oportunidade de ter estado ao serviço dos parlamentares da região da SADC. Além disso, manifestou a sua gratidão pela experiência profissional e pelos conhecimentos adquiridos durante o seu mandato e elogiou a Secretária-geral e o resto dos funcionários do Secretariado pelo seu espírito de equipa, ética de trabalho e ambiente de trabalho propício.

A Secretária-geral manifestou o seu apreço pelo trabalho da Sra. Musonda e desejou-lhe o melhor nos seus futuros projectos.

13.4.2 MEDIDA RECOMENDADA À ASSEMBLEIA PLENÁRIA

A Comissão Executiva recomenda à Assembleia Plenária o seguinte:

i. Reconhecer e elogiar a Sra. Clare Musonda pelo seu serviço e contributo para o trabalho do Fórum durante o seu mandato de cinco anos;

ii. Deixar registado o seu agradecimento ao Parlamento e ao Governo da Zâmbia pelo apoio e cooperação prestados durante o mandato da Sra. Musonda ao serviço do Fórum.

13.5 Nomeação externa do Sr. Sheuneni Kurasha: Actualização administrativa e implicações políticas

Leva-se ao conhecimento da Assembleia Plenária que o Secretariado recebeu uma notificação formal relativa à nomeação externa. O assunto é apresentado como uma actualização administrativa, não sendo solicitada qualquer validação pela Assembleia Plenária.

O Presidente da República do Zimbabwe procedeu à nomeação em consulta com as autoridades competentes. O mandato tem a duração de seis anos, sem prejuízo das disposições constitucionais e legais que regem os comissários da ZEC. Prevê-se que a ZEC se reúna pelo menos seis vezes por ano, podendo algumas reuniões decorrer de forma virtual.

O cargo é a tempo parcial e é comparável com o de membro de um conselho de administração. Implica a gestão, a fiscalização e a tomada de decisões através de reuniões agendadas e do trabalho em comissões, em vez de tarefas operacionais do dia-a-dia. Este acordo permite que os comissários contribuam com os seus conhecimentos profissionais independentes, ao mesmo tempo que prosseguem as suas carreiras externas e os seus compromissos profissionais.

13.5.1 MEDIDA RECOMENDADA À ASSEMBLEIA PLENÁRIA

A Comissão Executiva recomenda à Assembleia Plenária o seguinte:

(a) **Tomar conhecimento** da nomeação externa notificada como uma actualização administrativa; não é solicitada a validação da nomeação pela Assembleia Plenária;

(b) **Ter em conta** a garantia de que, enquanto exercer funções como comissário, o Sr. Kurasha não deverá desempenhar funções no âmbito do Fórum relacionadas com a observação eleitoral nem comentar sobre questões eleitorais, a fim de evitar conflitos de interesses reais, potenciais ou aparentes; e

(c) **Solicitar** à Comissão Executiva a supervisão de uma revisão das Regras Administrativas que regem o exercício de funções pelos funcionários em conselhos de externos e organismos equivalentes, devendo as alterações normativas propostas ser submetidas ao órgão de aprovação competente. A revisão deverá abordar as salvaguardas relativas à aprovação prévia, à divulgação e aos conflitos de interesses.

13.6 MEDIDA RECOMENDADA À ASSEMBLEIA PLENÁRIA EM TERMOS DE POLÍTICAS DOS RECURSOS HUMANOS

A Comissão Executiva recomenda à Assembleia Plenária o seguinte:

i. **Tomar conhecimento** dos resultados do inquérito aos funcionários e das actualizações comunicadas sobre o quadro de pessoal, estabelecendo uma distinção entre as prioridades da instituição em matéria de políticas e as questões operacionais relativas ao pessoal;

ii. **Apoiar** uma agenda bem definida das políticas dos recursos humanos que englobe o desenvolvimento equitativo do pessoal, o reconhecimento, o tratamento de preocupações com confiança, volumes de trabalho sustentáveis, o acesso a ferramentas e um planeamento eficaz do trabalho;

iii. **Solicitar** à Comissão Executiva a supervisão da elaboração e implementação de um plano de acção em matéria de recursos humanos, com prioridades definidas e custos estimados, que inclua responsabilidades institucionais específicas, prazos e indicadores mensuráveis. A execução deve manter-se dentro dos orçamentos aprovados; quaisquer compromissos adicionais devem ser submetidos através dos processos de aprovação aplicáveis;

iv. **Encarregar** o Secretariado, através da Comissão Executiva, de apresentar opções em termos de políticas relativas à continuidade da força de trabalho, ao planeamento da sucessão, à clareza das funções e à gestão das nomeações externas, para apreciação pelas subcomissões Jurídica e de Recursos Humanos; e

v. **Solicitar** à Comissão Executiva para comunicar e mobilizar, junto dos parlamentos, um especialista em recursos humanos em destacamento que possa apresentar à 60.ª Assembleia Plenária um relatório sobre os progressos alcançados, as decisões políticas pendentes e as implicações em termos de recursos, apoiado por dados validados sobre a força de trabalho e por um plano para a realização de um novo inquérito ao pessoal.

14.0 QUADRO DE REFERÊNCIA PARA A FORÇA DE TRABALHO E A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PARLAMENTO DA SADC

A Comissão Executiva garante à Assembleia Plenária que os preparativos relativos ao quadro de pessoal do Parlamento da SADC serão realizados por fases, em conformidade com o seu mandato e dentro dos limites dos recursos confirmados. O organograma proposto continua sujeito a uma análise mais aprofundada, à avaliação das funções, à estimativa dos custos e às aprovações necessárias.

14.1 Objectivo e Modelo Operacional

A Comissão Executiva vai supervisionar uma abordagem faseada: confirmar o trabalho necessário, esclarecer funções e linhas de comunicação hierárquica, avaliar os postos de trabalho, determinar os custos e dar resposta às prioridades aprovadas, na medida em que os recursos o permitirem.

14.2 Posição jurídica e institucional

1. As resoluções adoptadas pela Assembleia Plenária teriam carácter consultivo e não seriam juridicamente vinculativas. A Cimeira e o Conselho manteriam plena autoridade para analisar, aprovar ou rejeitar as referidas resoluções.

2. As leis-modelo apoiariam a implementação dos instrumentos da SADC e promoveriam a harmonização jurídica, sem substituir a autoridade legislativa dos Estados membros.

3. Qualquer futura autoridade legislativa vinculativa exigiria uma integração regional mais profunda e a correspondente reforma do quadro institucional mais alargado da SADC.

14.3 Configuração Organizacional e Avaliação de Funções

A Comissão Executiva garante à Assembleia Plenária que serão concluídos trabalhos adicionais antes da implementação da estrutura proposta. O Secretariado vai alinhar os postos às funções, clarificar as responsabilidades e as linhas de comunicação hierárquica, evitar duplicações e manter as camadas de gestão proporcionais. A capacidade actual e as vagas disponíveis serão confirmadas antes de serem propostos postos adicionais.

As funções prioritárias incluem o apoio parlamentar e o apoio às comissões, os serviços jurídicos e de redacção, os programas, as finanças e a administração, a mobilização de recursos, as comunicações, os arquivos e os serviços linguísticos. A Comissão Executiva vai assegurar que os postos propostos tenham responsabilidades bem definidas e sejam avaliados de forma coerente e objectiva antes da aprovação da classificação e da remuneração.

14.4 Opções de provimento de pessoal e responsabilização

A Comissão Executiva vai supervisionar o recurso a destacamentos a tempo inteiro, apoio a tempo parcial ou à distância e tarefas especializadas, de acordo com as necessidades aprovadas. Cada modalidade vai definir as responsabilidades, a supervisão, a duração e a transferência de funções. A reafectação continuará sujeita à autoridade delegada, às regras aplicáveis e às condições de trabalho acordadas.

14.5 Acessibilidade dos custos e medidas de salvaguarda dos empregos

A Comissão Executiva garante à Assembleia que os destacamentos serão acompanhados de acordos escritos e de financiamento confirmado antes de quaisquer compromissos serem assumidos. O intervalo proposto de 700 a 1 000 dólares americanos para o complemento é meramente indicativo, não está aprovado e continua sujeito à viabilidade financeira e às aprovações necessárias.

14.6 Interacções com as partes interessadas

As consultas com os secretários-gerais dos parlamentos serão seguidas de compromissos por escrito, de acordo com as necessidades aprovadas. As

manifestações de interesse não serão consideradas como confirmação de provimento de pessoal ou financiamento.

14.7 GARANTIA DA COMISSÃO EXECUTIVA À ASSEMBLEIA PLENÁRIA

A Assembleia Plenária é convidada a **tomar nota da garantia** dada pela Comissão Executiva de que o quadro do pessoal será desenvolvido e implementado por fases, com funções claras, uma avaliação objectiva das funções, financiamento confirmado e as aprovações adequadas. Não é solicitada uma aprovação global de postos, graus ou remunerações.

14.8 SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA COMISSÃO EXECUTIVA

(a) A Comissão Executiva vai supervisionar, com o apoio das subcomissões Jurídica e de Recursos Humanos, a revisão do organograma, das descrições de funções, da classificação de postos e do plano do provimento de pessoal com indicação de custos, antes de as propostas serem submetidas para as aprovações que se impõem.

(b) Os parlamentos membros serão convidados a indicar a disponibilidade de um funcionário em destacamento a tempo inteiro e de um a tempo parcial ou à distância, de acordo com as necessidades aprovadas. Também é possível a solicitação de um apoio especializado. A implementação dependerá de acordos por escrito e do financiamento confirmado.

(c) A Comissão Executiva vai supervisionar a implementação dentro dos recursos aprovados e prestará contas à Assembleia Plenária sobre a prontidão, o destacamento, os custos e as lacunas de capacidade ainda existentes.

14.8.1 PROPOSTA DE ORGANIGRAMA: SUJEITO À CONCEPÇÃO, AVALIAÇÃO DAS FUNÇÕES OBRA E DETERMINAÇÃO DE CUSTOS

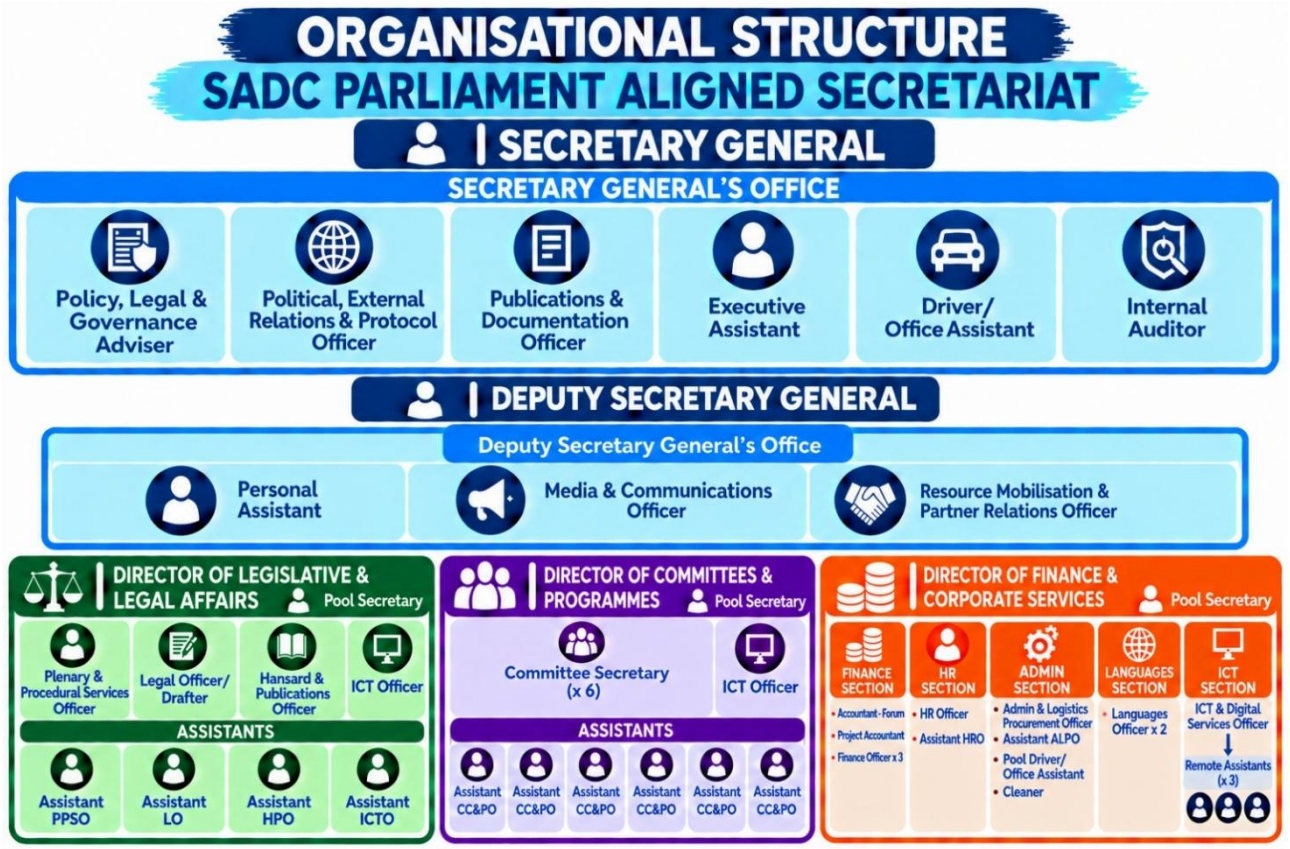

5ª PARTE: RELAÇÕES EXTERNAS, FINANÇAS E GOVERNAÇÃO

15.0 VISITA DE CORTESIA JUNTO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SADC PARA O REFORÇO DA COOPERAÇÃO REGIONAL

15.1. O Secretário Executivo da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), Sua Excelência Elias M. Magosi reuniu-se com a Secretária-geral do Fórum Parlamentar da SADC (FP-SADC), a Sra. Boemo Sekgoma, na sede da SADC, em Gaborone, no dia 29 de Janeiro de 2026. A Secretária-geral do Fórum se fez acompanhar pela Sra. Yapoka Mungandi, Directora de Finanças e Serviços Corporativos do Secretariado do FP-SADC, enquanto Sua Excelência Magosi estava acompanhado pelo Director de Políticas, Planeamento e Mobilização de Recursos (PPRM) do Secretariado da SADC, o Dr. Mike Masiye.

15.2. A visita de cortesia incidiu no reforço da cooperação entre as duas instituições e na promoção de um maior envolvimento dos cidadãos no processo de integração regional. S. Ex.ª Magosi reafirmou o compromisso da SADC com a transformação do Fórum em Parlamento da SADC, tal como previsto na agenda de integração regional. Este encontro veio ressaltar ainda mais a importância do reforço da colaboração entre o Secretariado da SADC e o FP-SADC, nomeadamente através de uma maior participação dos cidadãos, incorporação nos ordenamentos jurídicos internos e

implementação dos instrumentos da SADC, bem como mobilização de recursos em apoio à integração regional.

15.3. A Comissão Executiva deliberou sobre o pedido no âmbito da iniciativa «Levar a SADC aos Parlamentos» e aprovou que o Secretário Executivo da SADC pode escrever aos parlamentos dos Estados-membros solicitando a oportunidade de se dirigir a eles para abordar temas como a integração regional, a cooperação entre o Secretariado da SADC e o FP-SADC, e o papel dos parlamentos nacionais na implementação das decisões e instrumentos da SADC.

15.4. Estes engajamentos proporcionariam ao Secretário Executivo a oportunidade de apresentar um relatório aos parlamentos dos Estados-Membros sobre as sinergias em desenvolvimento entre o Secretariado da SADC, o FP-SADC e os parlamentos nacionais. Os engajamentos iriam, em particular, abordar:

i. a agenda de integração regional da SADC;

ii. o papel dos parlamentos nacionais na ratificação, incorporação nos ordenamentos jurídicos nacionais e implementação dos Protocolos e de outros instrumentos legais da SADC;

iii. As respectivas funções do Secretariado da SADC e do FP-SADC na promoção da integração regional; e

iv. a almejada transformação do FP-SADC em Parlamento da SADC.

15.5. Os parlamentos membros serão convidados a manifestar a sua disponibilidade de acolher os engajamentos. O Secretariado da SADC e o Secretariado do FP-SADC vão juntamente coordenar o programa. A Comissão Executiva concordou ainda que as mesmas cortesias, incluindo a oportunidade de se dirigir aos parlamentos dos Estados-membros, deveriam ser concedidas à Secretária-geral do FP-SADC.

15.6. MEDIDA RECOMENDADA À ASSEMBLEIA PLENÁRIA

A Assembleia Plenária é convidada a **tomar conhecimento da aprovação pela Comissão Executiva** que o Secretário Executivo da SADC possa apresentar directamente aos parlamentos dos Estados-membros solicitações no âmbito da iniciativa «Levar a SADC aos Parlamentos», bem como do seu acordo para que **as mesmas cortesias se apliquem para a Secretária-geral do FP-SADC**. Os arranjos estarão sujeitos aos procedimentos e à disponibilidade de cada parlamento.

16.0 IMPLICAÇÕES DA ELEGIBILIDADE PARA A APD DA OCDE RELATIVAMENTE ÀS ACTIVIDADES DO FÓRUM

16.1. A Comissão Executiva chama a atenção da Assembleia Plenária para as implicações das alterações na classificação dos rendimentos dos países e na elegibilidade para a Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) no que diz respeito às actividades do Fórum financiadas por doadores. **Os países membros e os respectivos parlamentos devem preparar-se com antecedência para as alterações que possam afectar o acesso ao financiamento externo.**

16.2. A Comissão Executiva voltou a analisar o contexto em que a classificação das Seicheles como país de rendimento elevado e a perda da elegibilidade para a Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) afectam o apoio no âmbito do Projecto SDSR financiado pela Suécia. A Suécia confirmou que os fundos do projecto não podem financiar a participação das Seicheles nas actividades em causa.

16.3. A restrição aplica-se às actividades financiadas por doadores tanto nacionais como regionais, incluindo o apoio financeiro para a participação dos parlamentares das Seicheles nas reuniões da Comissão de HSDSP, entre outras actividades. **Trata-se de uma restrição de financiamento, e não de uma mudança da qualidade de membro das Seicheles ou do seu direito de participar no Fórum.**

16.4. A experiência das Seicheles realça a necessidade de um planeamento antecipado da transição. Outros parceiros de desenvolvimento podem aplicar restrições semelhantes. A Comissão Executiva recomenda, portanto, uma abordagem consistente que proteja a participação, respeite as condições de financiamento e evite compromissos não previstos no orçamento principal do Fórum.

16.5. MEDIDA RECOMENDADA À ASSEMBLEIA PLENÁRIA

A Comissão Executiva recomenda à Assembleia Plenária o seguinte:

i. **Tomar conhecimento** das restrições de financiamento reportadas que afectam as Seicheles e das potenciais implicações das alterações na classificação de rendimentos e na elegibilidade em matéria de Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) para outros países-membros;

i. **Afirmar** a permanência das Seicheles como membro e a continuação da sua participação no Fórum, bem como o princípio de que os parlamentos

membros em circunstâncias semelhantes devem ser tratados de forma coerente e justa;

ii. **Exortar** os parlamentos membros a monitorizarem, em colaboração com os respectivos governos, as eventuais alterações à classificação e aos critérios de elegibilidade e a prepararem com antecedência planos de transição, incluindo dotações nos orçamentos parlamentares nacionais para suportar os custos de participação que os doadores possam deixar de financiar;

iii. **Homologar** a realização de um estudo de caso sobre o impacto da retirada do financiamento nas Seicheles e solicitar uma coordenação com a Comissão Executiva e os parceiros de cooperação internacionais para angariar apoio ao financiamento das Seicheles no domínio da saúde e direitos sexuais e reprodutivos;

iv. **Orientar** o Secretariado no sentido de obter orientações claras dos parceiros de desenvolvimento sobre as condições de elegibilidade, notificar atempadamente os parlamentos membros afectados e apoiar a preparação de opções de participação com estimativas de custos, recorrendo a fontes de financiamento admissíveis;

v. **Apoiar** o princípio de que os parlamentos membros afectados devem planear a sua participação com financiamento próprio, com o apoio, sempre que possível, de parcerias alternativas. Qualquer apoio excepcional proveniente do orçamento principal do Fórum deve ser avaliado, ser acessível em termos de custos, ser justificado de forma transparente e ser aprovado nos termos das regras financeiras aplicáveis; e

vi. **Solicitar** à Comissão Executiva a apresentação à 60.ª Assembleia Plenária uma abordagem coerente de apoio à transição e as respectivas implicações financeiras, sem comprometer o Fórum com uma substituição automática do financiamento dos doadores que se tenham retirado.

17.0 INCORPORATION DE UMA DISPOSIÇÃO RELATIVA AO CÓDIGO DE VESTUÁRIO NO REGIMENTO INTERNO DO FP-SADC

17.1. A Comissão Executiva submete à apreciação da Assembleia Plenária uma proposta no sentido de introduzir normas de vestuário no Regimento Interno. A proposta dá resposta ao pedido de esclarecimento formulado durante a 58.ª Assembleia Plenária.

17.2. Uma norma clara promoveria práticas coerentes e protegeria a dignidade e o profissionalismo das deliberações, ao mesmo tempo que se respeita a diversidade cultural e religiosa e as circunstâncias individuais.

17.3. A Comissão Executiva recomenda que sejam invocados os procedimentos aplicáveis à alteração do Regimento Interno do FP-SADC, de modo a permitir que a proposta da cláusula que se apresenta a seguir seja formalmente analisada. A disposição é apresentada como um projecto de texto, e não como uma regra já aprovada ou em vigor.

17.4. Fundamentação lógica: Equilibrar decoro e inclusão

Na elaboração da disposição proposta, foi devidamente tida em conta a necessidade de conciliar dois objectivos complementares:

17.4.1 Decoro

Para preservar a dignidade, a seriedade e o carácter profissional dos trabalhos, em consonância com o estatuto do Fórum enquanto instituição interparlamentar regional.

17.4.2. Inclusão e adaptações razoáveis

Assegurar que a norma aplicável não exclua, prejudique ou ofenda desnecessariamente os membros ou participantes com base na nacionalidade, cultura, religião, género, deficiência ou outras circunstâncias legítimas.

17.4.3 A disposição proposta assenta, por conseguinte, em princípios objectivos de formalidade, dignidade e profissionalismo, em vez de uma lista exaustiva de peças de vestuário prescritas ou proibidas. Reconhece expressamente os trajes nacionais, tradicionais e religiosos, ao mesmo tempo que permite adaptações razoáveis sempre que as circunstâncias assim o exigirem.

17.5. Disposição proposta

A Comissão Executiva apresenta a seguinte proposta de disposição para apreciação, através do procedimento de alteração aplicável:

17.5.1 Novo artigo proposto: Padrões de vestuário para os participantes

1. Os membros do Fórum e outros participantes devem ter um traje formal e vestir-se de forma profissional, de modo adequado à dignidade dos trabalhos parlamentares e intergovernamentais.

2. O vestuário deve estar limpo, arrumado e apresentado de forma adequada, e não deve distrair o bom andamento dos trabalhos.

3. O vestuário não deve ser sexualmente sugestivo, indevidamente provocante ou susceptível de causar ofensa ou perturbar o decorrer dos trabalhos.

4. Os trajes nacionais, a roupa típica e as peças de vestuário de importância cultural dos Estados-membros serão reconhecidos e autorizados, desde que sejam usados de forma compatível com a dignidade da Assembleia.

5. Os acessórios para cobrir a cabeça por motivos religiosos e culturais devem ser respeitados e permitidos e não constituem, por si só, uma violação da presente disposição.

6. Devem ser concedidas adaptações razoáveis no que diz respeito ao vestuário exigido por motivos de saúde, deficiência física, gravidez, amamentação ou outras circunstâncias legítimas.

7. Qualquer questão que possa surgir relativamente ao cumprimento da presente disposição deverá, em primeira instância, ser tratada de forma discreta com o participante em causa pelo Presidente ou pelo Secretariado, não devendo ser levantada como uma moção de ordem pública no plenário da Assembleia.

8. O presidente da sessão pode emitir as orientações que forem necessárias para garantir o cumprimento desta disposição.

17.6. MEDIDA RECOMENDADA À ASSEMBLEIA PLENÁRIA

A Comissão Executiva recomenda que a Assembleia Plenária **tome conhecimento** da fundamentação e da proposta de disposição relativa ao código de vestuário; **solicite que sejam invocados os procedimentos de alteração aplicáveis**; e **oriente** o Secretariado no sentido de facilitar as etapas processuais necessárias e a análise jurídica e em termos de redacção antes de a alteração ser submetida para adopção formal. A proposta não será considerada como uma regra em vigor antes da conclusão do procedimento aplicável e da sua adopção formal.

18.0 ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO NO SENTIDO DE REFORÇAR O EQUILÍBRIO DE GÉNERO NAS COMISSÕES DO FÓRUM

18.1. A Assembleia Plenária é convidada a ter em conta que o Regimento Interno do Fórum reconhece a importância do equilíbrio de género na composição e na liderança das suas comissões.

18.2. Em particular, o n.º 5 do artigo 38.º do Regimento Interno dispõe o seguinte:

«Tanto quanto é praticamente possível, as considerações relativas ao género são tidas em conta na determinação da liderança das comissões. Sempre que a presidência de uma comissão for assumida por uma mulher, o Vice-presidente será um homem, e vice-versa.

O n.º 4 do artigo 38.º do Regimento Interno, lido em conjunto com o n.º 2 do artigo 15.º da Constituição do FP-SADC, prevê ainda um mecanismo através

do qual os membros podem, com a aprovação da Comissão Executiva, ser redistruídos entre comissões, a fim de equacionar o desequilíbrio de género.

18.3. A Comissão Executiva propõe que a revisão reforce, em vez de enfraquecer, a protecção do equilíbrio de género na composição e na liderança das comissões. As dificuldades práticas decorrentes das nomeações, eleições e vagas devem ser resolvidas através de um planeamento antecipado e de medidas correctivas, e não tratando o equilíbrio de género como facultativo.

18.4. A Comissão Executiva orientou o Secretariado no sentido de institucionalizar uma abordagem prática assente em três pilares no ciclo de adesão:

i. **Indicações iniciais:** Os parlamentos membros devem planear as indicações de forma a combinar competências relevantes com uma representação equilibrada em termos de género, em vez de o género ser tido em conta apenas depois das indicações;

ii. **Distribuição pelas comissões**: o Secretariado deverá identificar eventuais desequilíbrios antes de se definir definitivamente a composição dos membros e consultar os parlamentos membros afectados sobre opções correctivas, para apreciação da Comissão Executiva; e

iii. **Vagas e substituições**: as eleições nacionais e as mudanças a meio do mandato devem dar origem a uma revisão da composição em termos de género da comissão em causa, para que as substituições não alterem desnecessariamente o equilíbrio já alcançado.

18.5. **O equilíbrio de género e os conhecimentos especializados relevantes complementam-se enquanto requisitos.** A Comissão Executiva propõe que nem a competência nem a continuidade sejam utilizadas como isenção geral das medidas de salvaguarda do equilíbrio de género. Sempre que não for possível corrigir imediatamente um desequilíbrio, as razões, as medidas correctivas e o prazo devem ser registados e apresentados à Comissão Executiva para efeitos de fiscalização.

18.6. A revisão deverá manter a cláusula de salvaguarda da liderança prevista no n.º 5 do artigo 38.º do Regimento Interno do FP-SADC e o mecanismo de reafectação correctiva, sujeitos à aprovação da Comissão Executiva. Qualquer ajuste deverá garantir uma representação equilibrada e evitar perturbações desnecessárias no trabalho da comissão. As disposições em vigor continuam a ser aplicáveis, a menos e até que sejam formalmente alteradas.

18.7. MEDIDA RECOMENDADA À ASSEMBLEIA PLENÁRIA

A Comissão Executiva recomenda que a Assembleia Plenária **reafirme que o equilíbrio de género deve ser salvaguardado na composição e na liderança das comissões** e **solicite que sejam invocados os procedimentos de alteração aplicáveis** para reforçar as salvaguardas de implementação. O Secretariado deverá facilitar a análise processual e jurídica necessária e apresentar um texto de alteração preciso para apreciação formal e aprovação, tendo em conta o seguinte:

i. **Exige um planeamento antecipado das indicações:** Os parlamentos membros devem indicar mulheres e homens com competências relevantes e identificar candidatos adequados para a liderança das comissões. O Secretariado deverá comunicar os requisitos relativos ao equilíbrio de género antes da apresentação das indicações;

ii. **Verificar o equilíbrio antes de as indicações serem concluídas**: o Secretariado deverá apresentar à Secretária-geral a composição em termos de género de cada comissão proposta e da sua liderança, assinalar qualquer desequilíbrio e consultar os parlamentos membros em questões sobre as indicações ou atribuições correctivas;

iii. **Proteger os ganhos quando se verificam alterações na composição**: as indicações de substituição devem preservar ou melhorar o equilíbrio de género da comissão em causa. Sempre que uma substituição agravar um desequilíbrio, o Secretariado deverá solicitar uma indicação alternativa e remeter os casos não resolvidos à Comissão Executiva, acompanhados de uma justificação e de uma proposta visando remediar a situação;

iv. **Manter as garantias executórias**: preservar a cláusula da liderança prevista no n.º 5 do artigo 38.º do Regimento Interno do FP-SADC e o mecanismo de reafectação sujeitos à aprovação da Comissão Executiva. A competência e a continuidade devem orientar a implementação, mas não devem constituir uma isenção generalizada do equilíbrio de género; e

v. **Exigir o cumprimento**: o Secretariado deve manter um registo da composição por género da comissão, actualizá-lo após cada alteração na composição dos membros ou na liderança e comunicar os desequilíbrios por resolver, bem como as medidas correctivas com prazos definidos, à Comissão Executiva e à próxima Assembleia Plenária.

19.0 FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL E PREVISÍVEL DAS REUNIÕES ESTATUTÁRIAS DAS COMISSÕES PERMANENTES

19.1. **Proposta:** A Comissão Executiva propõe que, com efeitos a partir da aprovação pela Assembleia Plenária, os parlamentos membros suportem a totalidade dos custos de participação dos seus representantes nas reuniões estatutárias das comissões permanentes, tal como acontece com as Assembleias Plenárias. Sendo assim, o Fórum vai incluir no orçamento despesas para a interpretação, tradução, consultoria técnica e outros custos organizacionais acordados, dentro dos orçamentos aprovados.

19.2. **Porquê agora.** As actividades estatutárias essenciais não devem depender da renovação dos financiamentos concedidos por doadores. A análise da progressão de orçamentos apresenta o seguinte:

(a) as contribuições por Estado-membro ordinário aumentaram de N$1,430 milhões (2015/16) para N$1,5015 milhões (2020/21), mantiveram-se congeladas até 2025/26 e, posteriormente, aumentaram em 50%, para N$2,25225 milhões em 2026/27; o total das contribuições para 2027/28 mantém-se em N$31,722 milhões;

(b) as despesas, excluindo o financiamento concedido pelos doadores, aumentam de 33,368 milhões para 37,133 milhões de dólares namibianos (cerca de 11 %), incluindo os custos de transição financiados pelas reservas;

(c) as contribuições estão N$910 453 abaixo das despesas recorrentes estimadas em N$32,633 milhões. As estimativas dos juros e das despesas administrativas de N$1,120 milhões deixam apenas N$209 547, com um fundo de contingências de N$60 000, e dependem do tempo em que os pagamentos são efectuados e das actividades dos projectos;

(d) as receitas provenientes de doadores, no valor de N$35,011 milhões (cerca de 110 % das contribuições), estão sujeitas a restrições e correspondem com as despesas dos doadores; não podem financiar custos de actividades estatutárias principais, e os postos patrocinados por doadores não constituem financiamento básico permanente, a menos que haja uma renovação das subvenções; e

(e) os custos de transição financiados por reservas são pontuais e deve-se estabelecer uma distinção entre os referidos custos e os custos recorrentes com pessoal, sistemas e funcionamento que permanecem após a transição.

19.3. **Custo para os membros** A partilha de custos reduz a pressão sobre o orçamento do Fórum, mas transfere os custos reais para os parlamentos membros e os parlamentos anfitriões. Os custos indicativos devem ser comunicados atempadamente para efeitos de dotação orçamental nacional, devendo a participação equitativa e a paridade de género ser asseguradas.

19.4. PROPOSTA FINAL PARA APROVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

A Comissão Executiva recomenda à Assembleia Plenária o seguinte:

i. **Aprovar** a estrutura da partilha de custos prevista no parágrafo 19.1 do presente relatório para implementação daqui em diante, a partir das primeiras reuniões estatutárias das comissões permanentes após a aprovação;

ii. **Orientar** os parlamentos membros no sentido de preverem nos seus respectivos orçamentos os custos de participação e orientar os parlamentos anfitriões no sentido de planearem as responsabilidades acordadas em matéria de participação e acolhimento;

iii. **Orientar** o Secretariado a publicar, juntamente com o Comité dos secretários-gerais, a notificação da implementação e os custos indicativos no prazo de 60 dias, e aplicar a estrutura sem recorrer automaticamente às reservas;

iv. **Solicitar** à Comissão Executiva a apresentação de um mecanismo previsível de revisão das contribuições e uma avaliação do financiamento que estabeleça uma distinção entre os custos pontuais e os custos recorrentes, devendo qualquer ajuste das contribuições ser submetido à Assembleia Plenária para aprovação; e

v. **Solicitar** à Comissão Executiva a apresentação dum relatório à 60.ª Assembleia Plenária sobre a implementação, os constrangimentos para a participação e as repercussões financeiras.

6ª PARTE: LIDERANÇA E CONCLUSÃO

20.0 ROTAÇÃO EQUITATIVA DO CARGO DE SECRETÁRIO(A)-GERAL DO FP-SADC, QUE SEJA INCLUSIVA DO PONTO DE VISTA LINGUÍSTICO E GEOGRÁFICO E BASEADA NO MÉRITO

20.1. **Uma instituição comum** Com a transformação do Fórum em Parlamento da SADC, os parlamentos membros irão desejar ver na sua liderança uma instituição que seja pertença de todos. A rotação do cargo de Secretário(a)-geral tem sido benéfica para o Fórum, promovendo uma sucessão ordenada e a equidade geográfica, pelo que a Comissão Executiva vem por obséquio propor que estes benefícios sejam preservados.

20.2. **Oportunidade de servir** Com um mandato de cinco anos, renovável uma vez, uma rotação completa entre os 15 parlamentos membros poderá levar entre 75 e 150 anos. A Comissão Executiva observa, com agradecimentos aos contributos de todos os antigos titulares do cargo, que a Constituição reconhece o inglês, o francês e o português como línguas oficiais e que, até à data, o cargo tem sido ocupado por cidadãos de Estados-membros que pertencem a um só desses grupos linguísticos. Isto não implica que haja um

direito exclusivo para qualquer um dos grupos. A Comissão Executiva simplesmente convida os membros do Fórum a reflectirem sobre o facto de cada parlamento membro poder contar com uma oportunidade de apresentar candidatos em tempo oportuno.

20.3. **Princípios Orientadores** A Comissão Executiva apresenta a sugestão de que qualquer aperfeiçoamento se baseie na rotação geográfica, na inclusão linguística, no mérito e na equidade processual. O cargo não seria reservado a nenhum grupo nem preenchido por sucessão automática. A inclusão linguística alargaria as oportunidades de nomeação, sendo que a pessoa nomeada seria o candidato mais qualificado, de acordo com critérios publicados e aplicados de forma coerente. Qualquer medida diferenciada seria proporcionada, teria um prazo definido e seria revista periodicamente.

20.4. MEDIDA RECOMENDADA À ASSEMBLEIA PLENÁRIA

A Comissão Executiva recomenda à Assembleia Plenária o seguinte:

i. encarregar a Subcomissão dos Recursos Humanos e Desenvolvimento de Capacidades de proceder, com a ajuda da Subcomissão Jurídica, à revisão das modalidades de rotação em vigor e apresentar opções juridicamente fundamentadas que:

(a) preservem uma participação geográfica equitativa;

(b) proporcionem a todas as comunidades com as várias línguas oficiais uma oportunidade justa e atempada para apresentarem candidaturas;

(d) excluam o direito automático ou a exclusão com base exclusiva na língua ou na nacionalidade; e

ii. **Solicitar** à Comissão Executiva que analise as opções e apresente um relatório com recomendações à 60.ª Assembleia Plenária, para que o órgão de aprovação competente tome uma decisão.

21.0 CONCLUSÃO

21.1. Os assuntos em debate nesta 59.ª Assembleia Plenária reflectem uma mensagem comum: os desafios da região são comuns e a melhor forma de os enfrentar é através de soluções comuns. A pressão económica externa faz-se sentir em toda a SADC e é melhor enfrentá-la com mais eficácia em conjunto. O Parlamento da SADC passará a existir graças aos esforços de ratificação de todos os Estados-membros, e a sua credibilidade assentará na participação dos cidadãos, no acesso justo e baseado no mérito aos cargos de liderança e numa composição equilibrada em termos de género e financiada de forma sustentável.

21.2. **Algumas propostas em perspectiva** A integração regional não é promovida apenas pela mudança institucional, mas também pelo empenho contínuo dos parlamentos membros na ratificação atempada, na atribuição de verbas orçamentais para a sua própria participação, na protecção do equilíbrio de género e na assunção conjunta da titularidade da instituição. A Comissão Executiva e o Secretariado estão prontos para os apoiar, dentro dos limites dos orçamentos aprovados e das garantias estabelecidas.

21.3. MEDIDA FINAL RECOMENDADA À ASSEMBLEIA PLENÁRIA

A Comissão Executiva recomenda à Assembleia Plenária o seguinte:

i. **Analisar** as questões e recomendações apresentadas no presente relatório e definir as orientações políticas que achar serem adequadas;

ii. **Adoptar** as resoluções que se enquadram no âmbito do seu mandato, assegurando que as que forem aprovadas entrem em vigor a partir da data da aprovação; e

ii. **Solicitar** à Comissão Executiva a apresentação de um relatório à 60.ª Assembleia Plenária sobre a implementação, de modo a que a transição do Fórum para o Parlamento da SADC seja colectiva, responsável e continue no rumo certo.

Sr. Presidente, mais uma vez, solicito a aprovação do presente relatório.

ANEXO 1

2.1 DADOS SOBRE OS PARTICIPANTES NA REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA REALIZADA EM 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2026

PRESENÇAS

1. **Deputada Dra. Pinkie Rosemary Manamolela** (Presidente Interina) Lesoto
2. **Deputado Pedro Sebastião** (em representação de Sua Excelência Adão Francisco Correia de Almeida, Presidente da Assembleia Nacional de) Angola
3. **Deputado Phenyo M. Segokgo** (em representação do Deputado Dumelang Saleshando) Botswana
4. **Deputado Isaac Jean Claude Tshilumbayi Musawu** (Primeiro Vice-presidente da Assembleia Nacional, em representação de Sua Excelência Aimé Boji Sangara Bamanyirwe, Presidente da Assembleia Nacional da) RDC
5. **Sua Excelência Jabulani Mabuza** Eswatini
6. **Sua Excelência Sammer Suleman** Malawi
7. **Deputado Govinden Pynivel Venkatasami** (em representação de Sua Excelência Shirin Aumeeruddy-Cziffra, Presidente da Assembleia Nacional das) Maurícias
8. **Deputado Raimundo Maico Diomba** Moçambique
9. **Sua Excelência Saara Kuugongelwa-Amadhila** Namíbia
10. **Deputado Gervais Henrie** Seicheles
11. **Deputado Lutengano George Mwalwiba** Tanzânia
12. **Sua Excelência Nelly Butete Kashumba Mutti, SC, MP, FAPRA** Zâmbia
13. **Senadora Maybe Mbohwa** Zimbabwe
14. **Senadora Linda Lorraine Nxumalo** (Presidente do Grupo Regional da Mulher Parlamentar [RWPC] – membro por inerência de funções) Eswatini

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

1. **Sua Excelência RANDRIANASOLONIAIKO Siteny Thierry** (Presidente do FP-SADC) Madagáscar
2. **Deputada Sylvia Elizabeth Lucas-Izaks** (Vice-Presidente do FP-SADC) África do Sul

Secretária da comissão

15. **Sra. Boemo Mmandu Sekgoma**, Secretária-geral do FP-SADC